



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 1 de 158

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	43
<b>Licitações e Contratos</b> .....	46
Autorização de Contratação Direta .....	46
Atas de Sessões .....	52
Homologação / Adjudicação .....	89
<b>Atos de Pessoal</b> .....	91
Portarias .....	91
<b>Conselhos Municipais</b> .....	92
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI .....	92
<b>Terceiro Setor</b> .....	94
Extrato .....	94
Extrato - Termo de Fomento .....	95
<b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> .....	98
<b>Atos Oficiais</b> .....	98
Outros atos oficiais .....	98

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 2 de 158

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### ≡LEI Nº 3.896 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025≡

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADRO no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e sobre a REPROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do Poder Executivo por CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, cobertos com ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 948.710,85 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos dez reais e oitenta e cinco centavos) o valor do REPASSE PÚBLICO para o “Hospital São Marcos (H.S.M.)”, seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014.

**§ 1º** – Em razão do estabelecido no caput, ALTERA no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o “Quadro 13”, ADICIONANDO os “R\$ 948.710,85” supracitados, aos R\$ 15.048.006,00 (quinze milhões, quarenta e oito mil e seis reais) originalmente existentes, passando a “Alínea f” a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

<b>f</b>	<b>Hospital São Marcos</b>	50.730.902/0001-	<b>R\$</b>
<b>)</b>	<b>(H.S.M.)</b>	51	<b>15.996.716,85</b>

**§ 2º** – Devido àquilo instituído no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, por:

**I** – Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 389.907,80 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), que se somará aos R\$ 558.803,05 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinco centavos) previamente RESERVADOS, modificando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, de R\$ 15.728.966,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 3 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

sessenta e seis reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**

**344]..... [Ficha**

**....R\$ 389.907,80**

**II - ANULAÇÃO PARCIAL** de Dotações do Poder Executivo, SUBTRAINDO os "R\$ 389.907,80" indicados no Inciso I deste parágrafo, dos R\$ 1.127.951,20 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) da "Ficha 351" e dos R\$ 2.436.638,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) da "Ficha 353", valores estes originalmente fixados na "L.O.A.", nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)**

**351]..... R\$ 90.624,69**

**Elemento: 3.3.90.34.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização)**

**353]..... R\$ 299.283,11**

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu "Quadro 05", SUBTRAINDO R\$ 352.709,79 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) dos R\$ 705.419,55 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) originalmente aprovados e sancionados na sua "Alínea e", passando ela a vigor com o VALOR abaixo, na linha "Repasse Público", em atendimento da autorização dada pela Secretária Municipal da Cidadania (Ofício em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 4 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

05/12/2025, Nº 089/2025-SMCaa) e em consonância com as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014:

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

e )	Chamam. Públ. p/ Exec. de Serv. Acolhimento Instituc. p/ Crianças e Adol. (Casa Lar)	Definição Pós-Chamam.	R\$ 352.709,76
-----	--	-----------------------	----------------

§ 1º - Devido àquilo instituído no caput, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, por:

I - Abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor dos "R\$ 352.709,79" acima referidos, modificando as Dotações originalmente aprovadas e sancionadas na Lei Municipal Nº 3.756/2024 de R\$ 7.315.526,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 02 (PODER EXECUTIVO)**

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão do Gabinete do Prefeito)

Atividade: 2.001 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 055] ..... R\$ 42.000,00**

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social - Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 102] ..... R\$ 35.000,00**

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 5 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 334] ..... R\$ 30.000,00**

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 358] ..... R\$ 23.000,00**

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão da Secretaria Municipal de Educação)

Atividade: 2.022 (Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 405] ..... R\$ 15.000,00**

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 421] ..... R\$ 15.000,00**

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 6 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental - 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação - Fun.D.E.B. - Outros)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 468] ..... R\$ 57.000,00**

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.031 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 578] .....R\$ 15.000,00**

**Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)**

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 624] ..... R\$ 10.300,00**

**Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)**

Unidade: 02 (SETOR DE SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 650] ..... R\$ 60.000,00**

**Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)**

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto - S.A.E.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 7 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 666] ..... R\$ 34.409,79**

**Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)**

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 697]..... R\$ 5.000,00**

**Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)**

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário)

Atividade: 2.048 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 726]..... R\$ 6.000,00**

**Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)**

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

**Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 759]..... R\$ 5.000,00**

**II - ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, SUBTRAINDO os "R\$ 352.709,79" acima mencionados, dos R\$ 3.211.173,68 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:**

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 8 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 08 (Assistência Social)  
Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)  
Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)  
Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)  
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)  
Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 271]**

....R\$ 352.709,79

**ARTIGO 3º** - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.

**ARTIGO 4º** - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I** - ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es], provenientes de importância[s] consignada[s] em orçamento anual {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III};

**II** - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

**a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

**b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;

**c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

**d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

**III** - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalectimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 9 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

(P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 {Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º};

**IV** - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]:  
Autorização[ões]:

**a)** De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I};

**b)** Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

**1)** Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º};

**2)** Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º};

**V** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

**VI** - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

**VII** - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal {Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º};

**VIII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 10 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

também denominada de “P.P.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021};

**IX** - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024};

**X** - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024};

**XI** - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024}.

**XII** - OFÍCIO EM 05/12/2025, Nº 089/2025-SMCaa: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, em que se autoriza “[...] a utilização do saldo orçamentário disponibilizado na Lei Municipal nº 3.757 de 31/12/24, especificamente no quadro 05, linha E [R\$ 352.709,76] e F [R\$ 608.754,82], atualmente com R\$ 961.464,61 [...] para reforço de dotações de fichas de despesas que se fizerem necessárias, uma vez que as mesmas [organizações da sociedade civil beneficiadas] não terão tempo hábil para [...] utilização para a finalidade proposta [neste exercício de 2025]. [...]” {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial};

**ARTIGO 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 11 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.897 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.638, de 16 de dezembro de 1992, para criar a Função de Confiança de Chefe do Setor de Saúde e Segurança Ocupacional, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada, no quadro de Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.638, de 16 de dezembro de 1992, 01 (uma) vaga para a Função de Confiança de Chefe do Setor de Saúde e Segurança Ocupacional, a ser provida exclusivamente por servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

**Art. 2º** A Função de Confiança criada por esta Lei passa a integrar o Anexo I da Lei Municipal nº 1.638, de 16 de dezembro de 1992, com a seguinte configuração:

<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO/ SETOR</b>	<b>REFERÊNCIA BASE</b>	<b>NATUREZA/FORMA DE PROVIMENTO</b>
01	Chefe do Setor de Saúde e Segurança Ocupacional	Setor de Saúde e Segurança Ocupacional	110	Função de Confiança / Livre provimento entre servidores efetivos
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		<b>REQUISITOS</b>		
40 h		Ser servidor público municipal titular de cargo de provimento efetivo e possuir: a) Curso Superior em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou b) Curso Superior em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; ou c) Curso de Técnico em Segurança do Trabalho.		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>				
I - Chefiar, planejar, coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades do Setor de Saúde e Segurança Ocupacional, liderando a equipe para assegurar a integridade física e a saúde dos servidores				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 12 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

municipais; II - Dirigir e validar a inspeção sistemática das áreas, instalações e equipamentos da Prefeitura, garantindo a observância das condições de segurança e o cumprimento das normativas legais para a identificação e mitigação de riscos de acidentes; III - Coordenar a elaboração, implementação e atualização contínua do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de outros programas de prevenção de riscos funcionais; IV - Assessorar a alta administração em matérias de saúde e segurança do trabalho, propondo políticas, diretrizes e investimentos para a melhoria contínua das condições de trabalho; V - Supervisionar e aprovar a especificação, distribuição e fiscalização do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), assegurando sua correta utilização e eficácia; VI - Planejar e dirigir a instrução dos servidores sobre normas de segurança, combate a incêndios, primeiros socorros e demais medidas de prevenção de acidentes, promovendo uma cultura de segurança no ambiente de trabalho; VII - Gerenciar a investigação e análise de acidentes e doenças ocupacionais, identificando suas causas e determinando a adoção de providências corretivas e preventivas para evitar reincidências; VIII - Assegurar a realização de vistorias periódicas nos sistemas de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em plenas condições de operação; IX - Coordenar e validar os levantamentos técnicos de áreas insalubres e de periculosidade, emitindo pareceres e recomendando as providências administrativas e legais necessárias; X - Desenvolver e liderar a execução de campanhas preventivas e educativas sobre saúde e segurança no trabalho; XI - Atuar como representante da chefia do setor em perícias, vistorias e visitas técnicas, emitindo laudos e relatórios gerenciais nas áreas de sua competência; XII - Desempenhar outras atribuições de direção, chefia e assessoramento que lhe forem conferidas pela autoridade superior, compatíveis com a natureza da função.

**Art. 3º** As atribuições da Função de Confiança de que trata esta Lei são de chefia, direção e assessoramento, em estrita conformidade com o disposto no art. 3º-A da Lei Municipal nº 424/1969, sendo vedado ao seu ocupante o desempenho de atividades meramente técnicas, burocráticas ou operacionais que sejam de competência dos cargos de provimento efetivo.

**Art. 4º** Em razão de reestruturação administrativa, fica alterada a lotação/setor do cargo abaixo discriminado, integrante do quadro de cargos constante no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passando a vigorar conforme disposto a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 13 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Cargo	Quantidade de cargos com lotação alterada	Lotação/ Setor (atual)	Lotação/ Setor (nova)	Natureza / Provimento
Motorista I	02	Divisão de Educação	Setor Odontológico	Efetivo
Motorista I	03	Divisão de Educação	Setor de Serviços Urbanos	Efetivo

**§1º** Permanecem inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária, natureza de provimento e atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos na tabela do “caput” deste artigo.

**§2º** O Poder Executivo Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação desta Lei na estrutura do quadro de pessoal da municipalidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 14 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **LEI Nº 3.898 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADRO no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, com REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do Poder Executivo por TRANSPOSIÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 3.274,40 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) o valor do REPASSE PÚBLICO para a “Associação Beneficiante Cisne (Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa - I.C.E.Pes.)”, em atendimento a solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação (Ofício em 31/10/2025, Nº 486/2025-SME), e seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014.

**§ 1º** – Em razão do estabelecido no caput, ALTERA, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o seu “Quadro 19”, ADICIONANDO os supracitados R\$ 3.274,40 aos **R\$ 5.108.257,08 (cinco milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)** originalmente aprovados e sancionados na “Alínea a”, passando esta a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [08] → ...

Unidade [03] → ...

Função [12] → ...

Subfunção [365] → ...

Programa [0032] → ...

Atividade [2.024] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [210] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

<b>a)</b>	Associação Beneficiante Cisne (Instituto Cisne de Ensino e Pesquisa - I.C.E.Pes.)	56.322.696/0004-70	<b>R\$5.111.531,48</b>
-----------	---	--------------------	------------------------

**§ 2º** – Devido àquilo instituído no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, o Poder Executivo repriorizará suas Ações de Governo, por intermédio de TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO, fundamentada na Obrigatoriedade de Autorização Legislativa Prévia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 15 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

determinada na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, por:

**I - ALTERAÇÃO** da Dotação Orçamentária fixada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, SUBTRAINDO os referidos R\$ 3.274,40 dos R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** [Ficha

**420]**.....

..... **R\$ 3.274,40**

**II - ALTERAÇÃO** da Dotação Orçamentária fixada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, ADICIONANDO os aludidos R\$ 3.274,40 aos R\$ 5.108.257,08 originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", observada a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.024 (Ensino Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** [Ficha

**483]**.....

.....**R\$ 3.274,40**

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024.

**ARTIGO 3º** - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 16 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**I - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

**a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

**b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;

**c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

**d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo]; (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

**II - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO:** O preavalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

**III - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, DE 05/10/1988:** Também conhecida como “Carta Magna”, estabelece em seu preâmbulo que “nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil” (Fonte → Preâmbulo do citado conjunto das Leis Fundamentais que regem a vida de uma Nação);

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 17 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**V** - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

**VI** - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

**VII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

**VIII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

**IX** - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);

**X** - OFÍCIO EM 31/10/2025, Nº 486/2025-SME: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretária Municipal da Educação de Morro Agudo, Norma Alessandra de Castro, em que se solicita “[...] a elaboração e encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei que promova a alteração da Lei Municipal nº 3.757, de 31 de dezembro de 2024, a fim de incluir o saldo de R\$ 3.274,40 [...], de modo a adequar o referido dispositivo legal à execução orçamentária atualizada [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (DA Ação de Governo “Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar” PARA a Atividade “Ensino Infantil” ↔ NO mesmo Órgão Orçamentário “Secretaria Municipal de Educação”) (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 3.139, em 03/11/2025);

**XI** - TRANSPOSIÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Repriorização das Ações de Governo, em conformidade ao disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI, compreendendo autorização que:

**a)** Assegura mudança entre Categorias Programáticas de um mesmo Órgão Orçamentário (Fonte → Artigo “Transposição, Remanejamento e Transferência Orçamentária - Possibilidade de Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias” - Autor: Flavio Corrêa de Toledo Júnior - Qualificação: Assessor Técnico do Tribunal de Contas do Estado de São



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 18 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Paulo - Data do Artigo: 25/04/2014 - Localização da Citação: 1º Parágrafo da Página 3).

**b)** Realoca recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos Programas de Trabalho, dentro do mesmo Órgão Orçamentário (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea “b”).

**XII** - T.R.T. → OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de Transposição, Remanejamento ou Transferência (T.R.T.) de Recursos, de uma Categoria de Programação para outra, ou de um Órgão Orçamentário para outro, em caso de inexistência de determinação legal estabelecida em “L.D.O.” (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167 e respectivo Inciso VI);

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 19 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **LEI Nº 3.899 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Altera o inciso IV do Art. 7º da Lei nº 3.796, de 14 de abril de 2025, que cria o Conselho Municipal de Esportes – CME e o Fundo Municipal de Esporte. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso IV do Art. 7º da Lei nº 3.796, de 14 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** O CME compõe-se dos seguintes membros:

(...)

*IV - cinco representantes de entidades da sociedade civil que tenham como um de seus objetivos estatutários a prática, a divulgação e o incentivo dos esportes no Município de Morro Agudo.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 20 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **LEI Nº 3.900 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Ratifica os termos do Protocolo de Intenções que tem por finalidade constituir Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Educacional e Socioeconômico - CIDES, e dá outras providências.”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, o Protocolo de Intenções para a Constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Educacional e Socioeconômico - CIDES, datado de 12 de novembro de 2025, e firmado entre os Municípios de Batatais, Guará, Ipuã, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia e Sales Oliveira.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º** O Consórcio terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária própria no orçamento vigente e a prever recursos em leis orçamentárias futuras para fins de cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade, observada a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 21 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **==LEI Nº 3.901 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025==**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, pelo Poder Executivo, cobertos com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, dando ainda outras providências. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o seu “Quadro 05”, SUBTRAINDO da “Alínea f” os R\$ 401.514,31 (quatrocentos e um mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e um centavos), devidamente aprovados e sancionados no §1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.789, de 28/03/2025, em consonância com a solicitação da Secretaria Municipal da Cidadania (Ofício em 02/12/2025, Nº 087/2025-SMCAA) e com as disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, passando aquele a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [06] → ...  
 Unidade [03] → ...  
 Função [08] → ...  
 Subfunção [245] → ...  
 Programa [0021] → ...  
 Atividade [2.014] → ...  
 Fonte de Recurso [01] → ...  
 Código de Aplicação [500] → ...  
 Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

f )	O.S.C. → Chamam. Públ. p/ Exec. de Serv. Acolhimento Instituc. p/ Idosos & Pessoas com Defic.	Definição Pós-Chamam.	R\$ <b>608.754,82</b>
-----	---	-----------------------	--------------------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Devido àquilo instituído no caput, NÃO haverá necessidade de ALTERAÇÃO de Dotação Orçamentária, pela Prefeitura, pelo fato dos “R\$ 401.514,31” do caput, movimentados entre as indicadas Alíneas “a”, “d” e “f”, integrarem a mesma Classificação da Despesa fixada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, como segue:

**Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)**

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 22 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 08 (Assistência Social)  
 Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)  
 Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)  
 Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)  
 Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)  
 Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

#### Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 271]

- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) ..... R\$ 80.000,00 (+)
- d) União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães) ..... R\$ 321.514,31 (+)
- f) O.S.C.: Chamam. Públ. Exec. Serv. Acolhim. Instit. p/ Idosos & Pessoas c/ Defic. .... R\$ 401.514,31 (-)

**(=) Resultado da Dotação Orçamentária entre Organizações da Sociedade Civil ..... R\$ 0,00 (=)**

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a AUMENTAR EM R\$ 218.645,01 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo) o valor do REPASSE PÚBLICO para o "Hospital São Marcos (H.S.M.)", em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Ofício em 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS) e seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**§ 1º** - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu "Quadro 14", ADICIONANDO os "R\$ 218.645,01" do caput, aos R\$ 4.080.447,96 (quatro milhões, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) adequadamente aprovados e sancionados na Alínea "b", do § 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025, e também aos R\$ 70.739,88 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) solicitados no §1º, do Artigo 2º, do Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 145, datado de 26/11/2025, passando a "Alínea b" a vigor com o seguinte VALOR na linha "Repasse Público":

Órgão [07] → ...  
 Unidade [01] → ...  
 Função [10] → ...  
 Subfunção [302] → ...  
 Programa [0016] → ...  
 Atividade [2.018] → ...  
 Fonte de Recurso [05] → ...  
 Código de Aplicação [302] → ...  
 Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

<b>b</b>	<b>Hospital São Marcos</b>	50.730.902/0001-51	<b>R\$ 4.369.832,85</b>
<b>)</b>	<b>(H.S.M.)</b>		

**§2º** - Em decorrência daquilo que se estabeleceu no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 23 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**I** - Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor dos "R\$ 218.645,01" do caput, reforçando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, de R\$ 6.378.447,96 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**

**346].....R\$ 218.645,01**

**II** - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, dos "R\$ 218.645,01" do caput, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, e Parágrafo 3º, AUMENTANDO a "Estimativa de Receita" aprovada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, com origem na seguinte transferência:

**Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem: 1.7 (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)

Espécie: 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I: 1.7.1.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Desdobramento II: 1.7.1.3.50 (Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Desdobramento III: 1.7.1.3.50.2 (Atenção Especializada)

Tipo I: 1.7.1.3.50.2.1 (Principal)

Desdobramento Específico: **1.7.1.3.50.2.1.01 (Transferências de Recursos do S.U.S. - Atenção Especializada - Principal) [Ficha 062]**.....

**R\$ 218.645,01**

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Grupo 05 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação da Ficha de Receita: Grupo 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

✓ Banco do Depósito: 001 (Brasil)

✓ Agência do Depósito: 2328-0 (Morro Agudo)

✓ Conta Corrente do Depósito: 32.920-7 (F.M.S. {Fundo Municipal de Saúde} - Manutenção das A.S.P.S. {Ações e Serviços Públicos de Saúde} - Custeio S.U.S.)

✓ **Data do Pagamento: 14/01/2025**

✓ **Valor do Pagamento: R\$ 118.645,01**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 24 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

- ✓ Dados do Lançamento da Receita / Histórico: F.A.E.C. {Fundo de Ações Estratégicas e Compensação} - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas
- ✓ Fonte da Transferência: Portaria GM {Gabinete do Ministro} / MS {Ministério da Saúde} Nº 6.494, de 31/12/2024: Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025 [...] ANEXO → UF: SP - IBGE: 353190 - Gestor: MORRO AGUDO - Gestão: M - Valor: 118.645,01.
- ✓ Objetivo do Pagamento: F.A.E.C. {Fundo de Ações Estratégicas e Compensação} - Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - Parcela Única Municipal - Processo 25.000.002.736.202.518 - Unidade Federativa: S.P.
- ✓ Nome do Emitente da Ordem do Tesouro: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
- ✓ Ordem do Tesouro / Identificador do Pagamento: Nº 91.522.000.042
- ✓ **Data do Pagamento: 09/07/2025**
- ✓ **Valor do Pagamento: R\$ 100.000,00**
- ✓ Dados do Lançamento da Receita / Histórico: Emenda nº 63.000.669.954.202.500 - Destinada ao Hospital São Marcos
- ✓ Fonte da Transferência: Portaria GM {Gabinete do Ministro} / MS {Ministério da Saúde} Nº 7.379, de 30/06/2025: Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde [...] ANEXO → UF: SP - Município: MORRO AGUDO - IBGE: 353190 - Gestão: MUNICIPAL - Programa de Trabalho: II (Ações para a Redução de Filas, com Ênfase em Cirurgias: 50.000,00) & VI (Outras Ações para Custeio da Média e Alta Complexidade, Não Previstas: 50.000,00) - Total: 100.000,00.
- ✓ Objetivo do Pagamento: Atenção à Saúde da População para Procedimentos na M.A.C. {Média e Alta Complexidade} - Parcela Única Estadual - Unidade Federativa: S.P.
- ✓ Nome do Emitente da Ordem do Tesouro: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
- ✓ Ordem do Tesouro / Identificador do Pagamento: Nº 3.237.761.000.000
- a)** Considerando que até o presente momento, o “saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada” é de R\$ 121.198,53 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme demonstração contábil que segue, o acima mencionado EXCESSO DE ARRECADAÇÃO se dará com o efetivo lançamento de “Repesses Fundo a Fundo” já programados por “Ordem Bancária”, nos devidos termos da manifestação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Declaração datada de 04/12/2025):



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 25 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Situação até 04/12/2025

Página 1

Ficha	Categoria	Especificação	Prev Inicial Alteração Prev	Previsto Diferença	Arrecadada
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
62	1713.50.2.1.01.00	Transf. de Recursos do SUS - Atenção Especializ	6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37
<b>Total Geral</b>			6.965.556,84 0,00	6.965.556,84 121.198,53	7.086.755,37

**ARTIGO 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação (Ofício em 09/10/2025, Nº 456/2025-SME) através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por:

**§ 1º** – Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.680.711,17 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, setecentos e onze reais e dezessete centavos), reforçando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, de R\$ 13.547.400,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.083 (Fun.D.E.B. > Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - 70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação - Fun.D.E.B. - Magistério / Profissionais da Educação)

**Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) [Ficha 452] .....R\$ 1.680.711,17**

**§ 2º** – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício atual, dos “R\$ 1.680.711,17” do parágrafo anterior, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, e Parágrafo 3º, AUMENTANDO a “Estimativa de Receita” aprovada na Lei Municipal Nº 3.756/2024, com origem nas seguintes transferências:

**Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem: 1.7 (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)

Espécie: 1.7.5 (Transferências de Outras Instituições Públicas)

Desdobramento I: 1.7.5.1 (Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 26 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Desdobramento II: 1.7.5.1.50 (Transferências de Recursos do Fun.D.E.B.)  
 Tipo I: **1.7.5.1.50.0.1 (Principal) [Ficha 092]** ..... **R\$ 1.680.711,17**

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Grupo 05 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação da Ficha de Receita: Grupo 260 (Educação - Fun.D.E.B. - Convênios / Entidades / Fundos)

✓ Banco do Depósito: 001 (Brasil)

✓ Agência do Depósito: 2328-0 (Morro Agudo)

✓ Conta Corrente do Depósito: 31.045-X (C.U. {Conta Única} - F.M.E. {Fundo Municipal da Educação} Morro Agudo - F.E.B. {Fundo da Educação Básica})

✓ Fonte da Transferência: Portaria Interministerial MEC {Ministério de Estado da Educação} / MF {Ministério da Fazenda} Nº 5, de 28/08/2025: Altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação Valor Aluno Ano por Resultado - VAAR e altera a Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025 [...] ANEXO III → UF: SP - Ente Federado: MORRO AGUDO - Código IBGE: 3531902 - VAAT Anterior à Complementação-VAAT (Art. 16, IV) (R\$): 9.633,40.

! - Considerando que até o presente momento, o “saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada” é NEGATIVO em R\$ 826.581,06 (oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), conforme demonstração contábil que segue, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, citado no § 2º deste artigo, se dará através da “Projeção Tendência do Exercício” comprovada no “Anexo I” desta lei.

SITUAÇÃO ATÉ 04/12/2020

Página 1

Ficha	Categoria	Especificação	Prev Inicial Alteração Prev	Previsto Diferença	Arrecadada
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
92	1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94
<b>Total Geral</b>			28.599.200,00 0,00	28.599.200,00 -826.581,06	27.772.618,94

**ARTIGO 4º** - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 27 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**ARTIGO 5º** - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I** - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

**a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

**b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;

**c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

**d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];

(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

**II** - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O preavalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

**III** - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões]:

**a)** De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

**b)** Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

**1)** Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º);

**2)** Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 28 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º);

**IV** - DECLARAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DATADA DE 04/12/2025: Pronunciamento oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, em conjunto com a Contadora do Órgão Público, Carolina Fernanda dos Santos Silva, esclarecendo que “[...] em análise ao Balancete da Receita nesta data, verificou-se que há excesso de arrecadação no valor de R\$ 121.198,53 [...], entretanto, considerando a previsão de arrecadação do mês de dezembro - no valor de R\$ 578.627,89 - conclui-se que os recursos serão suficientes para cobrir os valores solicitados por meio do Ofício nº 420/2025-SMS [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Manifestação Oficial);

**V** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**VI** - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]” provenientes do saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Dos recursos utilizáveis, deve-se deduzir a importância dos “Créditos Extraordinários” abertos no exercício (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, Parágrafo 3º e Parágrafo 4º);

**VII** - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

**VIII** - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

**IX** - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 29 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**X** - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

**XI** - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

**XII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 06/02/2025: Autorização de alteração e inclusão de quadros, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo: O.S.C. - Chamamento Público para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos & Pessoas com Deficiência {§ 1º, do Artigo 1º}; Dotação Disponível para Realização de Créditos Adicionais Suplementares ou Transposição ou Remanejamento ou Transferência {§ 2º, do Artigo 1º}; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.) {Alínea “a”, do § 3º, do Artigo 1º + Alínea “a”, do § 2º, do Artigo 2º}; Hospital São Marcos (H.S.M.) {Alínea “b”, do § 3º, do Artigo 1º + § 1º, Artigo 2º + Alínea “b”, do § 2º, do Artigo 2º} e; O.S.C. - Chamamento Público para Fomento da Execução de Ações Culturais → Projetos Futuros {§ 3º, do Artigo 2º}; dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025);

**XIII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);

**XIV** - LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 28/03/2025: Autorização de alteração de quadro, no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)”, com um aumento de repasse público de R\$ 80.000,00 e a “União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)” com uma adição de concessão de recursos de R\$ 321.514,31 dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.789, de 28/03/2025);

**XV** - OFÍCIO EM 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, retificando o “[...] Ofício nº 335/2025-SMS [...]” e encaminhando “[...] os valores atualizados através da Lei nº 3.757/2024, [...], assim como o detalhamento sobre a providência de cada um dos montantes a serem incluídos. Além da atualização dos valores previstos no Convênio nº 01/2023, [...]”, da mesma forma efetuando a adequação dos “[...] montantes relacionados à três outros recursos federais que já foram recebidos através do Fundo Municipal de Saúde [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.807, em 02/10/2025);

**XVI** - OFÍCIO EM 09/10/2025, Nº 456/2025-SME: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Educação de Morro Agudo, Norma Alessandra de Castro, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 30 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

que se solicita “[...] a elaboração de Projeto de Lei que autorize a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, em razão do excesso de arrecadação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) verificado no presente exercício [...] de acordo com a Portaria Interministerial MEC / MF Nº 5, de 28 de Agosto de 2025, que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União [...] para o exercício de 2025 [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (PARA a Ação de Governo “Fun.D.E.B. - Valorização do Magistério - Ensino Fundamental - 70%” e seu Elemento de Despesa “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”) (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.926, em 14/10/2025);

**XVII** - OFÍCIO EM 02/12/2025, Nº 087/2025-SMCaa: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, em que se autoriza “[...] a utilização da dotação orçamentária disponibilizada na Lei Municipal nº 3.757, especificamente no quadro 05, linha F, atualmente com R\$ 1.010.269,13 [...] para atendimento da determinação estabelecida na Lei Municipal nº 3.789 de 28/03/25 em que se aumentou o repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro Agudo no valor de R\$ 80.000,00 [...] e para a União Espírita Allan Kardec no valor de R\$ 321.514,31 respectivamente nas linhas A e D do já citado quadro 05 [...] em razão de que o recurso previamente disponibilizado para o Centro Dia do Idoso não será realizado neste exercício de 2025 [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial);

**XVIII** - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 145, DATADO DE 26/11/2025: Pedido de autorização de inclusão e alteração de quadros, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo o “Hospital São Marcos (H.S.M.)” {§ 1º, do Artigo 1º: Aumento de R\$ 100.000,00 + § 1º, Artigo 2º: Aumento de R\$ 70.739,88}; dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo do P.L. Nº 145, datado de 26/11/2025 - Documento Protocolizado Nº 000838/5 na Câmara Municipal de Morro Agudo, em 02/12/2025, às 16h20min17s).

**ARTIGO 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 31 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.902 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADRO no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e consequente abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, pelo Poder Executivo, coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO no exercício atual, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, dando ainda outras providências. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a AUMENTAR EM R\$ 481.115,05 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quinze reais e cinco centavos) o valor do REPASSE PÚBLICO para o “Hospital São Marcos (H.S.M.)”, em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Ofício em 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS - Anexo II: Recurso Estadual) e seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014.

**§1º** - Em razão do estabelecido no caput, ALTERA no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o seu “Quadro 13-A”, ADICIONANDO os “R\$ 481.115,05” da parte superior, aos R\$ 3.208.772,16 (três milhões, duzentos e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) adequadamente aprovados e sancionados no § 1º, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025, passando a “Alínea a” a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [02] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

<b>a</b>	<b>Hospital São Marcos</b>	50.730.902/0001-51	<b>R\$</b>
<b>)</b>	<b>(H.S.M.)</b>		<b>3.689.887,21</b>

**§ 2º** - Em decorrência daquilo que se estabeleceu no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, por:

**I** - Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor dos “R\$ 481.115,05” supracitados, reforçando a Dotação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 32 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.758/2025, conforme indicado no parágrafo anterior, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha**

**345].....R\$ 481.115,05**

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício atual, dos "R\$ 481.115,05" já mencionados, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, e Parágrafo 3º, AUMENTANDO a "Estimativa de Receita" aprovada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, com origem nas seguintes transferências:

**Categoria Econômica: 1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem: 1.7 (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)

Espécie: 1.7.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I: 1.7.2.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde)

Desdobramento II: 1.7.2.3.50 (Transferências de Recursos do S.U.S.)

Tipo I: 1.7.2.3.50.0.1 (Principal)

Desdobramento Específico: **1.7.2.3.50.0.1.04.01 (Transferência de Estado da Saúde - Fundo a Fundo - Atenção Especializada) [Ficha 085].....R\$ 481.115,05**

Fonte de Recurso da Ficha de Receita: Grupo 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados)

Código de Aplicação da Ficha de Receita: Grupo 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

✓ Banco do Depósito: 001 (Brasil)

✓ Agência do Depósito: 2328-0 (Morro Agudo)

✓ Conta Corrente do Depósito: 105.959-9 (C.U. {Conta Única} - S.E.S. {Secretaria de Estado da Saúde} - Recursos para Programas de Saúde

✓ Fonte da Transferência: Resolução SS {Secretaria de Estado da Saúde} Nº 198, de 29/12/2023: Disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 33 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**a)** Considerando que até o presente momento, o “saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada” é NEGATIVO em R\$ 54.181,48 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstração contábil que segue, o acima referido EXCESSO se dará com o efetivo lançamento de “Repasse Fundo a Fundo” previstos, conforme cálculos efetuados pela Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Ofício em 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS - Anexo II: Recurso Estadual / Tabela S.U.S. Paulista), devidamente confirmados através da “Projeção de Tendência no Exercício” comprovada no “Anexo I” desta lei:

**Situação até 09/12/2025**

Página 1					
Ficha	Categoria	Especificação	Prev Inicial Alteração Prev	Previsto Diferença	Arrecadada
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>					
85	1723.50.0.1.04.01	Transf. Estado de Saúde - Fdo a Fdo - Atenção Es	3.208.772,16 0,00	3.208.772,16 -54.181,48	3.154.590,68
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			3.208.772,16 0,00	3.208.772,16 -54.181,48	3.154.590,68
<b>Total Geral</b>			3.208.772,16 0,00	3.208.772,16 -54.181,48	3.154.590,68

**ARTIGO 2º** - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.

**ARTIGO 3º** - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I** - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;
- c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo]; {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 34 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

**II - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO:** O preavalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 {Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º};

**III - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]:** Autorização[ões]:

**a)** De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I};

**b)** Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

**1)** Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º};

**2)** Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º};

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

**V - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]” provenientes do saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 35 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Dos recursos utilizáveis, deve-se deduzir a importância dos “Créditos Extraordinários” abertos no exercício {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º, e seu Inciso II, Parágrafo 3º e Parágrafo 4º};

**VI** - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

**VII** - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal {Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º};

**VIII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021};

**IX** - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024};

**X** - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024};

**XI** - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024};

**XII** - LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 06/02/2025: Autorização de alteração e inclusão de quadros, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo: O.S.C. - Chamamento Público para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos & Pessoas com Deficiência {§ 1º, do Artigo 1º}; Dotação Disponível para Realização de Créditos Adicionais Suplementares ou Transposição ou Remanejamento ou Transferência {§ 2º, do Artigo 1º}; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.) {Alínea “a”, do § 3º, do Artigo 1º + Alínea “a”, do § 2º, do Artigo 2º}; Hospital São Marcos (H.S.M.) {Alínea “b”, do § 3º, do Artigo 1º + § 1º, Artigo 2º + Alínea “b”, do § 2º, do Artigo 2º} e; O.S.C. - Chamamento Público para Fomento da Execução de Ações Culturais → Projetos Futuros {§ 3º, do Artigo 2º}; dando, por fim, outras providências {Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025};

**XIII** - OFÍCIO EM 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS: Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 36 de 158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, retificando o “[...] Ofício nº 335/2025-SMS [...]” e encaminhando “[...] os valores atualizados através da Lei nº 3.757/2024, [...], assim como o detalhamento sobre a providência de cada um dos montantes a serem incluídos. Além da atualização dos valores previstos no Convênio nº 01/2023, [...]”, da mesma forma efetuando a adequação dos “[...] montantes relacionados à três outros recursos federais que já foram recebidos através do Fundo Municipal de Saúde [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada nos Anexos I (Recurso Federal), II (Recurso Estadual - Tabela S.U.S. Paulista) e III (Recurso Municipal) {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.807, em 02/10/2025};

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 37 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

#### **=LEI Nº 3.903 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=**

#### **Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)**

“Dispõe sobre a autorização de INCLUSÃO e ALTERAÇÃO DE QUADROS no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, com REPROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do Poder Executivo por CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, coberto com ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências. ”

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do REPASSE PÚBLICO para o “Hospital São Marcos (H.S.M.)”, em complemento da Lei Municipal Nº 3.773, de 24/02/2025, e seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014.

**§1º** - Em razão do estabelecido no caput, INCLUI, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o “Quadro 17-A”, ACRESCENTANDO a “Alínea b” com os supracitados 100.000,00, passando aquele a vigor com a seguinte REDAÇÃO nas linhas “Organização da Sociedade Civil”, “C.N.P.J.” e “Repasse Público”:

Órgão [07] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Unidade [01] → **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)**

Função [10] → **SAÚDE**

Subfunção [302] → **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa [0016] → **SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA**

Atividade [2.018] → **MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Fonte de Recurso [95] → **TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Código de Aplicação [302] → **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

<b>b</b>	<b>Hospital São Marcos</b>	50.730.902/0001-	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>)</b>	<b>(H.S.M.)</b>	51	

**§2º** - Devido àquilo instituído no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, o Poder Executivo já foi autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, coberto com Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, fundamentado no Artigo 1º, e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 38 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

sua terceira Classificação da Despesa Orçamentária, se bem como no Artigo 2º, e seu respectivo Inciso V, da acima mencionada Lei Municipal Nº 3.773/2025.

**ARTIGO 2º** - Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 70.739,88 (setenta mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) o valor do REPASSE PÚBLICO para o “Hospital São Marcos (H.S.M.)”, em atendimento da solicitação da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde (Ofício em 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS), e seguindo as mesmas disposições da antes referida Lei Federal Nº 13.019/2014.

**§ 1º** - Em razão daquilo firmado no caput, ALTERA, no Artigo 1º da anteriormente mencionada Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu “Quadro 14”, ADICIONANDO os R\$ 70.739,88 referidos em trecho anterior, aos R\$ 4.080.447,96 (quatro milhões, oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) modificados pelo § 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025, passando a “Alínea b” a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [05] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

<b>b</b>	<b>Hospital São Marcos</b>	50.730.902/0001-51	<b>R\$ 4.151.187,84</b>
<b>)</b>	<b>(H.S.M.)</b>		

**§2º** - Em decorrência daquilo que se estabeleceu no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, por:

**I** - Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor dos R\$ 70.739,88 antecipadamente indicados, modificando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, de R\$ 6.378.447,96 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 39 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** [Ficha

**346]**.....

.....R\$ 70.739,88

**II** - ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, SUBTRAINDO os R\$ 70.739,88 de que já se fez menção, dos R\$ 134.158,03 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e três centavos) originalmente fixados na “L.O.A.”, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

**Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

**Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** [Ficha

**357]**.....

.....R\$ 70.739,88

**ARTIGO 3º** - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano PluriAnual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.

**ARTIGO 4º** - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

**I** - ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es], provenientes de importância[s] consignada[s] em orçamento anual (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III);

**II** - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

**a)** Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

**b)** Funcional: “Funções” e “Subfunções”;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 40 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**c)** Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

**d)** Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo]; (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

**III - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO:** O preavencimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

**IV - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]:** Autorização[ões]:

**a)** De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);

**b)** Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

**1)** Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º);

**2)** Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º);

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 41 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

**VI** – LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

**VII** – LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal (Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º);

**VIII** – LEI MUNICIPAL Nº 3.758, DE 06/02/2025: Autorização de alteração e inclusão de quadros, no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, favorecendo: O.S.C. – Chamamento Público para Execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos & Pessoas com Deficiência; Dotação Disponível para Realização de Créditos Adicionais Suplementares ou Transposição ou Remanejamento ou Transferência; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.) / Centro Especializado em Reabilitação (C.E.R.); Hospital São Marcos (H.S.M.) e; O.S.C. – Chamamento Público para Fomento da Execução de Ações Culturais → Projetos Futuros; dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa e Corpo da Lei Municipal Nº 3.758, de 06/02/2025);

**IX** – LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

**X** – LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

**XI** – LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

**XII** – LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 42 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

**XIII – LEI MUNICIPAL Nº 3.773, DE 24/02/2025:** Autorização de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 3.301.705,28, a serem cobertos com Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, objetivando o aumento de recursos públicos destinados para “Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)”, dando, por fim, outras providências (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.773, de 24/02/2025);

**XIV – OFÍCIO EM 22/09/2025, Nº 420/2025-SMS:** Correspondência oficial da Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal da Saúde de Morro Agudo, Karina Fuzaro Reis Alves, retificando o “[...] Ofício nº 335/2025-SMS [...]” e encaminhando “[...] os valores atualizados através da Lei nº 3.757/2024, [...], assim como o detalhamento sobre a providência de cada um dos montantes a serem incluídos. Além da atualização dos valores previstos no Convênio nº 01/2023, [...]”, além da adequação dos “[...] montantes relacionados à três outros recursos federais que já foram recebidos através do Fundo Municipal de Saúde [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial – Documento Protocolizado Nº 2.807, em 02/10/2025);

**XV – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR:** Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]”, provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º).

**ARTIGO 5º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 43 de 158

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 7.026, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 25.820,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 25.820,00 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

#### **ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO**

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] ....R\$ 1.701,22

#### **ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 44 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 039].....R\$ 854,58**

#### **ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 054]....R\$ 1.485,96**

#### **ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 404].....R\$ 671,93**

#### **ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 420].....R\$ 171,93**

#### **ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649] ..R\$ 14.329,26**

#### **ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

**Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 682].....R\$ 2.063,16**

#### **ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 45 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 758].....R\$ 4.541,96

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 25.820,00**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 440] ..R\$ 25.820,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 25.820,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 46 de 158

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo: 229/2025.**

**Dispensa de licitação Nº: 079/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM COM ESTOJO - TROFÉU PREFEITO RUBEN PENHA 2026.**

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ 58.580.993/0001-06, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais), e cujo objeto deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria demandante, com relação ao item:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.043.042	UNI	8	300,00	2.400,00

BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA  
CNPJ: 58.580.993/0001-06  
JOSE BIFANO, 501 - DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR CARLOS ARNALDO E SILVA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15052-745  
Telefone: 1732366928

Descrição do Produto/Serviço  
PLACA PERSONALIZADA EM AÇO INOX COM ALTO BRILHO 20X30CM COM ESTOJO DE VELUDO - CAIXA COM FECHO. PLACA INOXIDADA, RECORTES NAS LATERAIS, AO CENTRO UM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO, NA PARTE SUPERIOR COM LETRAS ESCRITO: "PREFEITO RUBEN PENHA", E O LOGO DA PREFEITURA DE MORRO AGUDO E O NOME DO HOMENAGEADO. Marca: propria

Total do Proponente 2.400,00

**CONSIDERANDO** a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

**CONSIDERANDO** o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ 58.580.993/0001-06, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais). Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 47 de 158




Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 18 de Dezembro de 2025.

  
**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 48 de 158



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 079/2025, Processo Administrativo n.º 229/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 229/2025, Dispensa de Licitação n.º 079/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ **58.580.993/0001-06**, pelo valor total de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais)**, a ser entregue de forma única, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 18 de Dezembro de 2025.

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 49 de 158



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo: 154/2025.**

**Dispensa de licitação Nº: 061/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA PAINÉIS DE SENHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

**CONSIDERANDO** a escolha da empresa **TURN-O-MATIC DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ 01.642.507/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais)**, e cujo objeto deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria demandante, para o seguinte item:

Item	Código	turn-o-matic do brasil CNPJ: 01.642.507/0001-01 rua celso vieira 344, sao paulo - SP Telefone: (11)31594-072 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	059.001.029	BOBINA DE SENHA ATENDIMENTO NUMERADA 3 DÍGITOS COM 2000 SENHAS - 2000 SENHAS NUMERADAS DUAS VEZES DE 000 A 999 - MATERIAL: PAPEL BRANCO (58 GR) - COMPRIMENTO: 96 METROS - DIÂMETRO: 11 CM - LARGURA: 4 CM - PESO APROXIMADO: 350 G CADA ROLO - NA COR AZUL	RL	100	10,30	1.030,00
2	059.001.030	BOBINA DE SENHA ATENDIMENTO NUMERADA 3 DÍGITOS COM 2000 SENHAS - 2000 SENHAS NUMERADAS DUAS VEZES DE 000 A 999 - MATERIAL: PAPEL BRANCO (58 GR) - COMPRIMENTO: 96 METROS - DIÂMETRO: 11 CM - LARGURA: 4 CM - PESO APROXIMADO: 350 G CADA ROLO - NA COR VERMELHA	RL	100	10,30	1.030,00
Total do Proponente						2.060,00

**CONSIDERANDO** a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

**CONSIDERANDO** o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **TURN-O-MATIC DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ 01.642.507/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais)**. Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 50 de 158



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 18 de Dezembro de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 51 de 158



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 061/2025, Processo Administrativo n.º 154/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 154/2025, Dispensa de Licitação n.º 061/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **TURN-O-MATIC DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ 01.642.507/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 2.060,00 (Dois mil e sessenta Reais)**, a ser entregue de forma única, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 18 de Dezembro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 52 de 158

### Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Setor de Licitações

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Proc. Licitação n.º 000181/25**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 79**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUÍDOS, ANTIFERRUGENS, SABÃO DE LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA), ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO.

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, FLUÍDOS, ANTIFERRUGENS, SABÃO DE LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA), ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO.

Na data de 22 de dezembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES	Equipe de Apoio	292.123.008-98	33.238.269-2
9870	07/04/2025	CÍNTIA DENIPOTI FANTACCINI	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSE SERGIO SOUZA TOSTES	Pregoeiro	277.809.088-60	29.282.959-0

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

### CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA JOSE L ALVES	ME 283.554.208-61	04.484.235/0001-57 349783494	Sim
Sim	LIC002	EPP 000.000.000-00	000.000.000/0000-00 0	Sim
Sim	Douglas Donizetti Bernini ME Douglas Donizetti Bernini ME	ME 308.810.698-84	16.643.797/0001-85 26817443x	Sim
Sim	GSA DISTRIBUIDORA LTDA Gabriel Ceviglieri Spadon	ME 450.241.768-80	49.254.520/0001-10 53507666	Sim
Sim	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI JAVERT ANTONIO DA SILVA	EPP 458.298.029-53	12.398.989/0001-12 295326372	Sim
Sim	LIC008	EPP 000.000.000-00	000.000.000/0000-00 0	Sim
Sim	LUBE PACK COMERCIAL LTDA Pedro Lorenzo Jorge	EPP 389.054.328-67	46.310.289/0001-46 507502693	Sim
Sim	MIXXON COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT Daniele Mancini de Oliveira Di Iorio	ME 333.960.068-60	39.346.001/0001-28 445883698	Sim
Sim	LIC010	EPP 000.000.000-00	000.000.000/0000-00 0	Sim
Sim	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ELIAS GIMENERS MARQUES	ME 068.123.478-41	35.359.087/0001-72 17.655.035	Sim
Sim	LIC001	EPP 000.000.000-00	000.000.000/0000-00 0	Sim
Sim	LIC001	000.000.000-00	0	

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	041.002.115	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES Á DIESEL DE 1ª QUALIDADE, SAE 15 W 40 API CI-4, ACEA E7-16, MBB Marca 228.3, CUMMINS CES20076.75,72,71, SCANIA ES, VOLVO VDS2, CAT ECF-1, ALLISON C-4, MAN 3275, RVI RDL, MACK EO-M E EOM-PLUS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇOS API CI-4, CH-4, CG-4, CF-4 E CF – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	BAL	84	
Classif.	Código		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		Proponente / Fornecedor MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE	415,00	34.860,00	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 53 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

2	LUBRIFICANTES LT LIC001	maxon	419,00	35.196,00	S Classificado
3	JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	419,80	35.263,20	S Classificado
3	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Super Turbo P C14 15w40	419,80	35.263,20	S Classificado
3	GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	419,80	35.263,20	S Classificado
3	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	419,80	35.263,20	S Classificado
3	LIC002	GT OIL/ MAXIMUS 15W40	419,80	35.263,20	S Classificado
3	LIC010	SHEEL	419,80	35.263,20	S Classificado
	Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
	AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
	LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado

Item Classif.	Código 041.002.116 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO – ÓLEO PARA MOTORES À DIESEL; ESPECIFICAÇÕES: API C14, ACEA E7/E4 -12; CUMMINS CES 20072; DEUTZ: DQC IV-10; MAN 3277; APROVAÇÃO MB 228.5; MACK EQ-M PLUS, MTU CATEGORIA 3; RENAULT CAMINHÕES RXD; VOLVO VDS-3. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO IVECO T3 E4 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS. Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade BAL Valor Unitário	Quantidade 58 Valor Total	Status Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	630,01	36.540,58	S Classificado
1		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Premium Turbo Plus CJ 10w40	630,01	36.540,58	S Classificado
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Petronas	630,01	36.540,58	S Classificado
1		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	630,01	36.540,58	S Classificado
1		LIC010	SHEEL	630,01	36.540,58	S Classificado
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
		LIC001 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
		LIC002 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	S Desclassificado

Item Classif.	Código 041.002.117 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES À DIESEL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO API SN ACEA C4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL QUE CUMPREM AS NORMAS EURO V E VI DE REDUÇÃO DE EMISSÕES CONTAMINANTES, HOMOLOGAÇÕES RENAULT RN 0720, RENAULT DIESEL COM FILTROS DE PARTÍCULAS (EXCETO O 2.2 DCI) E MERCEDES BENZ: MB APPROVAL 226.51 – PRODUTO HOMOLOGADO POR AGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 01 LITRO Proponente / Fornecedor	Marca	Unidade LT Valor Unitário	Quantidade 616 Valor Total	Status Lance
1		LIC001	radnaq	56,00	34.496,00	S Classificado
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	56,97	35.093,52	S Classificado
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Sintético SUV 5w30 c2/c3	56,97	35.093,52	S Classificado
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Total energies	56,97	35.093,52	S Classificado
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	56,97	35.093,52	S Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 54 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código			LT	Valor Total	Lance
2	LIC010		SHEEL	56,97	35.093,52	Classificado
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
	LIC002			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
	LIC008			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
4	041.002.118	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40 - ÓLEO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX E DIESEL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ACEA A3/B4 API SN, HOMOLOGAÇÕES MB – APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710, ATENDE OS REQUERIMENTOS: FIAT 9.555535 – G2 – MARCA HOMOLOGADA POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 1 LT		LT	204	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		33,00	6.732,00	Classificado
		LIC001	lubrax	34,00	6.936,00	Classificado
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	34,46	7.029,84	Classificado
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Premium Turbo Plus CJ 10w40	34,46	7.029,84	Classificado
3		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	34,46	7.029,84	Classificado
3		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	IPIRANGA	34,46	7.029,84	Classificado
3		LIC010	SHEEL	34,46	7.029,84	Classificado
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
	LIC002			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
	LIC008			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
5	041.002.119	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO, QUE SOLICITEM A CLASSIFICAÇÃO API SP. APROVAÇÃO: GM – DEXOS 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL EMBALAGEM 01 LITRO		LT	716	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		LIC001	radnaq	46,00	32.936,00	Classificado
1		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		46,00	32.936,00	Classificado
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	46,94	33.609,04	Classificado
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Sintetico Gold +5w30 SN	46,94	33.609,04	Classificado
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Petronas	46,94	33.609,04	Classificado
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	PETRONAS	46,94	33.609,04	Classificado
2		LIC002	TEXSA ULTRA SYNTHESIS DX 5W-30	46,94	33.609,04	Classificado
2		LIC010	SHEEL	46,94	33.609,04	Classificado
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
	LIC008			0,00	0,00	Desclassificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 55 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
6	041.002.120	Motivo: Proposta não informada. ÓLEO LUBRIFICANTE 0W/20 SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, API SP 100% SINTÉTICO. APROVAÇÃO: GM - DEXO 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL	LT	222		
1	LIC001	radnaq	41,00	9.102,00	Classificado S	
1		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		41,00	9.102,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	41,83	9.286,26	Classificado S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa Sintético Gold Plus SAE 0W-20 SN	41,83	9.286,26	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Petronas	41,83	9.286,26	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	PETRONAS	41,83	9.286,26	Classificado S
2	LIC010	SHEEL	41,83	9.286,26	Classificado S	
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. LIC008		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
7	041.002.121	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		415,00	41.500,00	Classificado S
2	LIC001	futura	418,00	41.800,00	Classificado S	
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	418,67	41.867,00	Classificado S
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Hidraulico HD 68	418,67	41.867,00	Classificado S
3		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	418,67	41.867,00	Classificado S
3		Douglas Donizetti Bernini ME	deiton	418,67	41.867,00	Classificado S
3		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	418,67	41.867,00	Classificado S
3	LIC002	KARTER HIDRÁULICO K - 68 AW	418,67	41.867,00	Classificado S	
3	LIC010	SHEEL	418,67	41.867,00	Classificado S	
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. LIC008		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
8	041.002.122	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		LIC001	futura	719,00	64.710,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	719,25	64.732,50	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 56 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / TDF Multifuncional 10w30	719,25	64.732,50	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	719,25	64.732,50	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	719,25	64.732,50	Classificado S
2		LIC002	LUST TRACTOR FLUID 10W30	719,25	64.732,50	Classificado S
2		LIC010	SHEEL	719,25	64.732,50	Classificado S
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
Item 9	Código 041.002.123	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade BAL	Quantidade 60	Status Lance
		ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80 W 90 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL4 E MIL-L2015 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.		Valor Unitário	Valor Total	
1		Proponente / Fornecedor JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	534,64	32.078,40	Classificado S
2		LIC001	futura	537,00	32.220,00	Classificado S
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Gear Mult GL5 sae 80w90	537,64	32.258,40	Classificado S
3		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	537,64	32.258,40	Classificado S
3		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	537,64	32.258,40	Classificado S
3		LIC010	SHEEL	537,64	32.258,40	Classificado S
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		LIC002 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
Item 10	Código 041.002.124	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade BAL	Quantidade 30	Status Lance
		ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, 140 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL5 E ML –L-2105 D - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS		Valor Unitário	Valor Total	
1		Proponente / Fornecedor LIC001	radnaq	530,00	15.900,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	530,84	15.925,20	Classificado S
2		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / Gear Mult GL5 sae 140	530,84	15.925,20	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	530,84	15.925,20	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	530,84	15.925,20	Classificado S
2		LIC010	SHEEL	530,84	15.925,20	Classificado S
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		LIC002 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado S
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE		0,00	0,00	Desclassificado S



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 57 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
11	041.002.125	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, ATF - TIPO A - DIREÇÃO HIDRÁULICA; IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS; CONVERSORES DE TORQUE - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS		BAL	33	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		550,00	18.150,00	Classificado S
2		LIC001	futura	555,00	18.315,00	Classificado S
3		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	energis8	555,50	18.331,50	Classificado S
3		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	Texsa / ATF TASA	555,50	18.331,50	Classificado S
3		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Lucheti/Deiton	555,50	18.331,50	Classificado S
3		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	GT-OIL	555,50	18.331,50	Classificado S
3		LIC002	TEXSA ATF TIPO A	555,50	18.331,50	Classificado S
3		LIC010	SHEEL	555,50	18.331,50	Classificado S
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
12	041.002.126	FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGENS DE 1ª QUALIDADE, DOT 4 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA FRASCO 500 ML		FRC	243	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		LIC001	bosch	40,00	9.720,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	parafiu	40,35	9.805,05	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	varga	40,35	9.805,05	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	VARGA	40,35	9.805,05	Classificado S
2		LIC010	SHEEL	40,35	9.805,05	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		Douglas Donizetti Bernini ME Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		LIC002 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		LIC008 Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
13	041.002.127	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO COMPOSIÇÃO: 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE ÚREA - BALDE DE 20 LITROS		BAL	155	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	fertibom	84,00	13.020,00	Classificado S
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	sap	84,00	13.020,00	Classificado S
1		Douglas Donizetti Bernini ME	maxiair	84,00	13.020,00	Classificado S
1		LIC008		84,00	13.020,00	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA Motivo: Proposta não informada.		0,00	0,00	Desclassificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 58 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

		Motivo: Proposta não informada. LIC001		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. LIC010		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada. MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 14	Código 041.002.128	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade FRC	Quantidade 108	Status
Classif.	Código	FRASCO 300 ML		Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		LIC001	car80	14,00	1.512,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	radnaq	14,18	1.531,44	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	tecbril	14,18	1.531,44	Classificado S
2		Douglas Donizetti Bernini ME	fastlub	14,18	1.531,44	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	RADNAQ	14,18	1.531,44	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC008		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 15	Código 041.002.129	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade LT	Quantidade 562	Status
Classif.	Código	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO MOTOR Á DIESEL - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM 01 LT		Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		LIC001	whurt	22,00	12.364,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	radnaq	22,33	12.549,46	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	black	22,33	12.549,46	Classificado S
2		LIC008		22,33	12.549,46	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
Item 16	Código 041.002.130	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade LT	Quantidade 522	Status
Classif.	Código	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM DE 01 LT		Valor Unitário	Valor Total	Lance
		Proponente / Fornecedor				
1		LIC001	whurt	35,00	18.270,00	Classificado S
2		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	radnaq	35,94	18.760,68	Classificado S
2		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	black	35,94	18.760,68	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 59 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código			TAMB	6	Lance
				Valor Unitário	Valor Total	
2		Douglas Donizetti Bernini ME	tecbri	35,94	18.760,68	Classificado S
2		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	RADNAQ	35,94	18.760,68	Classificado S
2		LIC008		35,94	18.760,68	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
17	041.002.131	GRAXA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE LÍTIO, GRAU NLG12, FORMULADA COM ADITIVOS DE INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS PESADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTAS ESFÉRICAS, JUNTAS UNIVERSAIS, BOMBAS D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ÁGUA - TAMBOR 170 KG		TAMB	6	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor				
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	karter	6.063,59	36.381,54	Classificado S
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	karter	6.063,59	36.381,54	Classificado S
1		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	IPIRANGA	6.063,59	36.381,54	Classificado S
1		LIC002	KARTER BLUTER MP-2	6.063,59	36.381,54	Classificado S
1		LIC008		6.063,59	36.381,54	Classificado S
1		LIC010	SHEEL	6.063,59	36.381,54	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC001		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
18	041.002.132	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR CASTANHO ESCURO, PH (SOLUÇÃO 1%) 2,80 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,18 - 1,022 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 27 - 30 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA TOTAL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)		TAMB	16	Lance
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	
		Proponente / Fornecedor				
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	inquibras	1.004,66	16.074,56	Classificado S
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	ideall	1.004,66	16.074,56	Classificado S
1		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	INQUIBRAS	1.004,66	16.074,56	Classificado S
1		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	AYLAG	1.004,66	16.074,56	Classificado S
1		LIC002	RADAN RODANOX HOBBY	1.004,66	16.074,56	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado S
		Motivo: Proposta não informada.				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 60 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Setor de Licitações

		LIC001			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC008			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC010			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.					
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT			0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status	
19	041.002.133	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS: (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO E VISCOSO, COR AZUL, ODOR CARACTERÍSTICO ALCALINO, PH (SOLUÇÃO 1%) 12,18 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,130-1,140 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 220-225 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)		TAMB	14		
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		Proponente / Fornecedor JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	inquibras	1.140,47	15.966,58	Classificado S	
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	ideall	1.140,47	15.966,58	Classificado S	
1		LUBE PACK COMERCIAL LTDA	INQUIBRAS	1.140,47	15.966,58	Classificado S	
1		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	AYLAG	1.140,47	15.966,58	Classificado S	
1		LIC002	RADAN DESENGRAX	1.140,47	15.966,58	Classificado S	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC001		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC008		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status	
20	014.001.613	DETERGENTE PARA PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AMARELO, ODOR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÍVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)		TAMB	7		
Classif.	Código			Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		Proponente / Fornecedor JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	inquibras	715,37	5.007,59	Classificado S	
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	ideall	715,37	5.007,59	Classificado S	
1		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	AYLAG	715,37	5.007,59	Classificado S	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		Douglas Donizetti Bernini ME		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC001		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC008		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado	
		Motivo: Proposta não informada.					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 61 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

21	014.001.614	ESTOPA BRANCA P/ LIMPEZA DE PRIMEIRA QUALIDADE - FARDO 25 KG	Marca	FRD	12	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	Lance
1		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	resimarques	303,14	3.637,68	Classificado S
1		GSA DISTRIBUIDORA LTDA	aquino	303,14	3.637,68	Classificado S
1		Douglas Donizetti Bernini ME	limoplus	303,14	3.637,68	Classificado S
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC001		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC002		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC008		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				

### MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
LIC001	EPP	Não
LIC002		Sim
LIC002	EPP	Não
LIC003		Sim
Douglas Donizetti Bernini ME	ME	Não
LIC004		Sim
GSA DISTRIBUIDORA LTDA	ME	Não
LIC005		Sim
JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	EPP	Não
LIC006		Sim
LUBE PACK COMERCIAL LTDA	EPP	Não
LIC007		Sim
AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	ME	Não
LIC008		Sim
LIC008	EPP	Não
LIC009		Sim
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	ME	Não
LIC010		Sim
LIC010	EPP	Não
LIC011		Sim
MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório  
 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:00:13)  
 Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:00:37)  
 Bom dia a todos.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:02:13)  
 Bom dia

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:02:41)  
 Bom Dia, Sr. Pregoeiro,

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:24)  
 Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:28)  
 Lote / Item: 1 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES Á DIESEL DE 1ª QUALIDADE, SAE 15 W 40 API CI-4, ACEA E7-16, MBB 228.3, CUMMINS CES20076.75,72,71, SCANIA ES, VOLVO VDS2, CAT ECF-1, ALLISON C-4, MAN 3275, RVI RDL, MACK EO-M E EOM-PLUS.

ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇOS API CI-4, CH-4, CG-4, CF-4 E CF – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:28)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:30)  
 Lote / Item: 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W/40 100% SINTÉTICO – ÓLEO PARA MOTORES Á DIESEL; ESPECIFICAÇÕES: API CI4, ACEA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 62 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

E7/E4 -12; CUMMINS CES 20072; DEUTZ: DQC IV-10; MAN 3277; APROVAÇÃO MB 228.5; MACK EQ-M PLUS, MTU CATEGORIA 3; RENAULT CAMINHÕES RXD; VOLVO VDS-3. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO IVECO T3 E4 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:30)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:33)

Lote / Item: 3 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES Á DIESEL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO API SN ACEA C4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL QUE CUMPREM AS NORMAS EURO V E VI DE REDUÇÃO DE EMISSÕES CONTAMINANTES, HOMOLOGAÇÕES RENAULT RN 0720, RENAULT DIESEL COM FILTROS DE PARTÍCULAS (EXCETO O 2.2 DCI) E MERCEDES BENZ: MB APPROVAL 226.51 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 01 LITRO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:33)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:35)

Lote / Item: 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40 - ÓLEO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX E DIESEL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ACEA A3/B4 API SN, HOMOLOGAÇÕES MB – APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710, ATENDE OS REQUERIMENTOS: FIAT 9.555535 – G2 – MARCA HOMOLOGADA POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 1 LT

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:35)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:38)

Lote / Item: 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES Á GASOLINA/ÁLCOOL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO, QUE SOLICITEM A CLASSIFICAÇÃO API SP. APROVAÇÃO: GM – DEXOS 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL EMBALAGEM 01 LITRO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:38)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:44)

Lote / Item: 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES Á GASOLINA/ÁLCOOL, API SP 100% SINTÉTICO. APROVAÇÃO: GM - DEXO 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:44)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:46)

Lote / Item: 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE 68 – ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, DESLIZAMENTO E BOMBAS, ETC. LUBRIFICANTE DE USO RECOMENDADO PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:46)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:49)

Lote / Item: 8 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO WBF 100 – ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 APROVADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES EM GERAL, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO, RECOMENDADO PELA AGCO, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES M2C86B - (VISCOSIDADE 10W30) PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:49)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:53)

Lote / Item: 9 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80 W 90 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL4 E MIL-L2015 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:53)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:55)

Lote / Item: 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, 140 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL5 E ML –L-2105 D - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:55)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:01)

Lote / Item: 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, ATF - TIPO A - DIREÇÃO HIDRÁULICA; IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS; CONVERSORES DE TORQUE - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:01)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:03)

Lote / Item: 12 - FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGENS DE 1ª QUALIDADE, DOT 4 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA FRASCO 500 ML

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:03)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:06)

Lote / Item: 13 - ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO COMPOSIÇÃO: 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE ÚREA - BALDE DE 20 LITROS

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:06)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:09)

Lote / Item: 14 - ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE SPRAY - FRASCO 300 ML

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:09)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:13)

Lote / Item: 15 - ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO MOTOR Á DIESEL - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM 01 LT

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:13)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:16)

Lote / Item: 16 - ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 63 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM DE 01 LT

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:16)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:21)

Lote / Item: 17 - GRAXA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE LÍTIU, GRAU NLG12, FORMULADA COM ADITIVOS DE INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS PESADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTAS ESFÉRICAS, JUNTAS UNIVERSAIS, BOMBAS D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ÁGUA - TAMBOR 170 KG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:21)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:24)

Lote / Item: 18 - DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOZO OPACO, COR CASTANHO ESCURO, PH (SOLUÇÃO 1%) 2,80 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,18 - 1,022 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 27 - 30 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA TOTAL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:24)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:28)

Lote / Item: 19 - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS: (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOZO OPACO, COR AMARELO, ODOUR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÉVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:28)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:31)

Lote / Item: 20 - DETERGENTE PARA PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOZO OPACO, COR AMARELO, ODOUR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÉVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:31)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:33)

Lote / Item: 21 - ESTOPA BRANCA P/ LIMPEZA DE PRIMEIRA QUALIDADE - FARDO 25 KG

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:33)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:47:25)

Por gentileza, aguardem.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 11:19:03)

Bom dia, tera parado pro almoço?

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 11:19:28)

Para saber os horarios que precisamos ficar atentos ao certame

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 11:25:35)

Senhores Licitantes, a Comissão continua conferindo a documentação. A Sessão será suspensa para almoço e retornaremos às 14h.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 11:25:42)

Cientes?

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 11:26:50)

ok, cliente

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 11:43:14)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 11:43:14)

Data da nova realização: 22/12/2025 -

Horário: 14:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - ALMOÇO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 14:16:08)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 14:38:00)

Senhores, tendo em vista que existem licitantes com pendencias documentais a serem sanadas, conforme prevê o edital, haverá necessidade de abertura do prazo de diligências, partindo-se do pressuposto de que o mesmo pode ser prorrogado e dado que tal prorrogação, ultrapassaria o horário de expediente, a Comissão optou por suspender a sessão. A mesma será reaberta amanhã às 08h, com abertura imediata do prazo para correção da documentação. Peço, por gentileza, que todos estejam presentes no horário acima mencionado para regular prosseguimento do feito.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 14:40:19)

SESSÃO: 23/12/2025

HORÁRIO: 08H00

MOTIVO: ABERTURA IMEDIATA DO PRAZO DE DILIGÊNCIAS AOS LICITANTES QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO EDITAL.

TENHAM TODOS UMA BOA TARDE.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 14:43:49)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 14:43:49)

Data da nova realização: 23/12/2025 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - ABERTURA IMEDIATA DO PRAZO DE DILIGÊNCIAS AOS LICITANTES QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO EDITAL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:00:17)

Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:00:30)

Bom dia a todos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 64 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:01:04)

Bom dia

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:01:23)

bom dia!

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:04:40)

bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:04:44)

Dando prosseguimento à sessão, será aberto prazo de (02) duas horas para complementação de documentação, conforme segue:

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:05:00)

LICITANTE 004 - FALTA:

- 1 - ÍNDICE, ENVIADO APENAS UM, SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO A QUE SE REFERE. É NECESSÁRIO ENVIO DOS DOIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 2 - TENDO EM VISTA OS ITENS DA QUAL FOI VENCEDORA, APRESENTAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA CAPAZES DE GARANTIR AS QUANTIDADES.
- 3 - DECLARAÇÃO ME/EPP TENDO EM VISTA SE TRATAR DE PREGÃO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DESSAS EMPRESAS.

LICITANTE 005 - FALTA:

- 1 - CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERIAS, ENCONTRA-SE VENCIDA.
- 2 - CERTIDÃO FGTS, ENCONTRA-SE VENCIDA.
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, ENCONTRA-SE VENCIDA.
- 4 - A DECLARAÇÃO ME/EPP APRESENTADA ENCONTRA-SE SEM ASSINATURA, O QUE DEVE SER SANADO.

LICITANTE 009 - FALTA:

- 1 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.

LICITANTE 011 - FALTA

- 1 - BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 3 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 4 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.
- 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA - MODELO EM ANEXO AO EDITAL.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:06:32)

Prazo inicia-se agora, com término às 10:06.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:27:56)

bom dia

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:28:16)

Bom dia, Sr. Pregoeiro, já anexeí toda documentação pedida como catálogo conforme Edital Solicita; creio que anexeí tudo correto, mais se faltar alguma coisa estou à disposição; em inclusive o Atestado de Capacidade técnica.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:30:48)

meu cartao CNPJ ja consta que a empresa é ME, isso nao serve como declaracao?

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:32:28)

Quanto ao atestado, foram anexadas 2 atestados, com quantidades significativas de itens do certame, inclusive ja sou fornecedor do municipio, poderia verificar por gentileza?

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 08:33:55)

Há uma declaração específica, que consta no anexo do edital, que DEVE ser preenchida pelo licitante.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:34:08)

A declaracao de ME/EPP tambem foi anexada junto com os docs

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:34:32)

nome do arquivo "me\_epp.pdf"

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:35:45)

Anexo

me-epp.pdf

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:35:58)

Anexo

anexo5.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 08:35:59)

OS ATESTADOS DEVEM CORRESPONDER A 50% DOS ITENS QUE SUA EMPRESA FOI A VENCEDORA, OS ATESTADOS APRESENTADOS POSSUI QUANTIDADES MUITO INFERIORES.

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 08:36:59)

SÃO PONTOS FIXADOS PELO EDITAL, PASSÍVEIS DE GERAR A DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES QUE NÃO CUMPRIREM. PEÇOR POR GENTILEZA, QUE VERIFIQUE E FAÇA A COMPLEMENTAÇÃO.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:37:46)

Anexo

14\_ATESTADO - MIXXON assinado.pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:38:32)

LICITANTE 009 - OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - FALTA:

- 1 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.

- 2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:43:12)

LICITANTE 004 - FALTA:

- 1 - ÍNDICE, ENVIADO APENAS UM, SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO A QUE SE REFERE. É NECESSÁRIO ENVIO DOS DOIS, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS ANOS DE 2023 E 2024.
- 2 - TENDO EM VISTA OS ITENS DA QUAL FOI VENCEDORA, APRESENTAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA CAPAZES DE GARANTIR AS QUANTIDADES.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:43:26)

LICITANTE 005 - FALTA:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 65 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

1 - CERTIDÃO DE TRIBUTOS FEDERIAS, ENCONTRA-SE VENCIDA.  
2 - CERTIDÃO FGTS, ENCONTRA-SE VENCIDA.  
3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, ENCONTRA-SE VENCIDA.  
4 - A DECLARAÇÃO ME/EPP APRESENTADA ENCONTRA-SE SEM ASSINATURA, O QUE DEVE SER SANADO.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:43:47)  
LICITANTE 009 - FALTA:  
1 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.  
2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:45:13)  
Estou providenciando os indices e vou anexar as notas fiscais emitidas para o municipio comprovando a capacidade  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:50:48)  
LICITANTE 011 - FALTA  
1 - BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.  
2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.  
3 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.  
4 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.  
5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA - MODELO EM ANEXO AO EDITAL.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:51:10)  
estou providenciando mais ou menos 10 notas fiscais, faturadas tanto para o municipio de morro agudo, quanto de outro municipio e notas emitidas a clientes PJ da empresa para comprovação de aptidão  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:53:23)  
Anexo  
Declaracao\_Unificada\_assinado (2).pdf  
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 08:53:54)  
SENHOR LICITANTE, OS ATESTADOS DEVEM CORRESPONDER A 50% DOS ITENS.  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:54:05)  
Anexo  
2023 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128 (1).pdf  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:54:16)  
Anexo  
2024 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128.pdf  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 08:55:05)  
8.30.1.1. Os atestados deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, em quantitativo mínimo de prova de execução de serviços ou fornecimento de materiais similares de 50% da execução pretendida.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:55:11)  
poderia caso necessario, prorrogar um pouco o prazo?  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 08:57:32)  
O prazo pode ser prorrogado, a pedido dos licitantes, antes do final do primeiro prazo, caso necessário.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:58:15)  
Estou correndo para salvar as notas fiscais, devido ao recesso de final de ano a empresa esta parada, escritorio de contabilidade tambem. Estou fazendo tudo manual e sozinho  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:58:36)  
acredito que de tempo, mas caso nao consiga ate as 10:00 gostaria que pudesse prorrogar um pouco  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 09:01:56)  
Ok. Caso a documentação não seja apresentada até o final do primeiro período, o prazo será prorrogado por mais 02 horas.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:19:02)  
Anexo  
atestado capacidade nfes.zip  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:20:09)  
confirma se é o suficiente para o atestado  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:25:13)  
Anexo  
Comprovacao cap tecnica NFs Emitidas.pdf  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:44:04)  
Anexo  
Indice Liquidez 2023.pdf  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:44:13)  
Anexo  
Indice de Liquidez\_GSA2024.pdf  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:44:59)  
Bom dia, toda documentação solicitada foi anexada. Confere se esta de acordo  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 10:03:48)  
SENHORES LICITANTES, POR GENTILEZA, ENCAMINHAR OS ANEXOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NO CHAT GERAL.  
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:09:57)  
SENHOR LICITANTE, POR GENTILEZA, ANEXAR OS ARQUIVOS SOLICITADOS, AQUI! NO CHAT GERAL!  
De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:15:21)  
LICITANTE 11, PODE ME DAR UM CIENTE AQUI, POR GENTILEZA?  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:15:46)  
Anexo  
Balancete DRE indices e faturamento assinado.pdf  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:15:59)  
Anexo  
2023 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128 (1).pdf  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:16:08)  
Anexo  
2024 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128.pdf  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:16:22)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 66 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Anexo

Comprovacao cap tecnica NFs Emitidas.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:17:11)

Anexo

14\_ATESTADO\_-\_MIXXON\_assinado.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:17:36)

Anexo

Declaracao\_Unificada\_assinado (2).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:17:49)

Anexo

especificacoes 0w20.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:18:00)

Anexo

especificacoes 5w30.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:18:22)

Anexo

FOLDER\_COMERCIAL\_REVOLUX\_45X30CM (4).pdf

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 10:20:36)

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES, O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO EDITAL ENCONTRA-SE PRORROGADO ATÉ AS 12:06, CONFORME JÁ MENCIONADO ANTERIORMENTE. AINDA RESTAM PENDÊNCIAS A SEREM SANADAS, QUE SERÃO APONTADAS A SEGUIR. ESCLAREÇO QUE A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER EXATAMENTE IGUAL AO QUE SE PEDE NO EDITAL. OS LICITANTES ABAIXO MENCIONADOS, TERÃO ATÉ AS 12:06 PARA REGULARIZAR O QUE SE PEDE.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 10:21:01)

LICITANTE 009 - OESTE PAULISTA - FALTA:

1 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.

2 - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O EDITAL.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:22:10)

ok cliente, documentos enviados!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 10:22:34)

LICITANTE 011 - MIXXON - FALTA

1 - BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.

2 - ÍNDICES (LG, LC E SG) REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024.

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:23:25)

ESCLAREÇO QUE A DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMEI, NÃO SUBSTITUI O BALANÇO PATRIMONIAL, EXIGIDO PELO EDITAL

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:25:05)

O BALANCETE APRESENTADO, NÃO SUBSTITUI O BALANÇO, DRE E ÍNDICE, QUE SÃO OS DOCUMENTOS QUE O EDITAL PEDE.

ADEMAIS O BALANCETE REFERE-SE AO ANO DE 2025, E OS SOLICITADOS DEVEM SER BALANÇO PATRIMONIAL, DRE E ÍNDICES DE LIQUIDEZ REFERENTE AOS ANOS DE 2023 E 2024.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 10:25:40)

LICITANTE 009 E LICITANTE 011 - PRAZO ATÉ AS 12:06 PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:38:00)

Sr Pregoeiro, a empresa foi desenquadrada da MEI em Abril de 2025. Antes disso, declarava somente através do SIMEI. Por isso, envie documentos contábeis atualizados referentes ao ano de 2025 (Balancete, DRE, índices e Declaração de Faturamento), pois a empresa começou a praticar a atividade de comércio e distribuição de óleos lubrificantes efetivamente em abril deste ano. A empresa já participou e foi habilitada em vários outros certames, e já tem ATAS de registros assinadas. Se possível, visando o princípio da economicidade a administração públicas, se puder realizar diligências, posso comprovar a atuação regular da empresa.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:39:03)

Anexo

Jucesp mixxon.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:42:02)

Balancos anteriores nao iriam retratar a realidade da atividade atual da empresa. Por conta da atividade ter sido incluída no ano de 2025, solicito que a empresa seja enquadrada de acordo com o item 8.2.3.5. do edital: "As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura."

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:46:44)

SENHOR LICITANTE, INDEPENDENTE DA ATIVIDADE PRATICADA PELA EMPRESA NOS ANOS DE 2023 E 2024, OS BALANÇOS, DREs E ÍNDICES DE LIQUIDEZ, DEVEM SER REFERENTES ÀQUELE PERÍODO, POR FORÇA DE VINCULAÇÃO AO QUE SE PEDE NO EDITAL.

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:47:34)

O ITEM 8.2.3.5 REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE ÀS EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO ATUAL, O QUE NÃO É O SEU CASO, NÃO PODENDO DESSA FORMA, SER A SUA EMPRESA ENQUADRADA AO REFERIDO ITEM.

De: Pregoeiro - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 10:48:34)

POR GENTILEZA, APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL DOS ANOS DE 2023 E 2024, DRES DOS ANOS DE 2023 E 2024 E ÍNDICES DE LIQUIDEZ DOS ANOS DE 2023 E 2024, CONFORME EXIGIDO PELO EDITAL COMO CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:01:47)

ok

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:05:11)

Sr. pregoeiro, o sr fara pausa para o almoço?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 11:07:11)

Senhor, o prazo para envio de documentos finaliza-se às 12:06, em seguida darei continuação aos demais atos, tendo em vista a celeridade da sessão.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 11:08:12)

porém até as 12:30, não haverá nenhum ato fora dos que se relacionam ao momento atual - entrega de documentos pelos licitantes classificados em primeiro lugar.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 11:16:24)

FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 12:06, LEMBRANDO QUE JÁ SE TRATA DE PRORROGAÇÃO, E NÃO HAVERÁ NOVO PRAZO.

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:16:59)

devemos anexar proposta atualizada ?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 67 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:17:10)  
nao nos foi solicitado nenhum document

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 11:19:21)  
As propostas atualizadas podem ser anexadas aqui, ou enviadas via e-mail posteriormente no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com

De: LIC007 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:32:42)  
Anexo  
PROPOSTA final.pdf

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 11:34:25)  
enviado

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 12:10:13)  
Prazo de diligências encerrado.

De: SISTEMA - Para: LIC007 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:12:24)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:12:25)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:12:26)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:12:27)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:14:52)  
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC011 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:14:52)  
Motivo: LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL NO PRAZO DE DUAS HORAS E EM SUA PRORROGAÇÃO.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:14:55)  
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:14:55)  
Motivo: LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL NO PRAZO DE DUAS HORAS E EM SUA PRORROGAÇÃO.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 12:44:48)  
boa tarde, tera pausa para almoco?

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 13:12:07)  
Boa tarde

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 13:44:31)  
Licitante 006 - apresentar balanço patrimonial e DRE referentes ao ano de 2023, os arquivos anexados encontram-se ilegíveis.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 14:23:14)  
Boa tarde, temos quanto tempo para apresentar?

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 14:27:11)  
O prazo é de 02 (duas) horas, com final às 15h44.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 14:52:23)  
Anexo  
14 - BALANÇO 2023 + CALCULO - autenticado.pdf

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 14:55:23)  
SENHOR LICITANTE, O DOCUMENTO ENCONTRA-SE BLOQUEADO. NÃO CONSEGUIMOS ABRIR. POR GENTILEZA, ENVIAR NOVAMENTE, EXCLUINDO POSSÍVEIS SENHAS.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 14:58:40)  
não possui senha o arquivo sr pregoeiro, podemos enviar via email?

De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 15:03:21)  
Conseguimos salvar o arquivo. Estamos analisando

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 15:04:53)  
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 15:14:40)  
Precisamos enviar a proposta reajustada desse item tambem?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:32:34)  
- PRAZO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS -  
De acordo com o item 4.5 do Termo de Referência, anexo ao edital, que diz:

4.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Lourenço de Bueno Camargo, nº 398 – Jardim Europa, nesta cidade de Morro Agudo/SP, com horário de funcionamento das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

Convoco os licitantes abaixo relacionados para que apresentem as amostras quanto aos itens classificados, a saber:

Licitante 003 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - Item 13

Licitante 004 - GSA DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 21.

Licitante 005 - JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI - Itens 6 e 12.

Licitante 006 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA - Item 3.

Licitante 007 - AYLAGE QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - Itens 18, 19 e 20.

Tendo em vista, o prazo de 05 dias úteis para envio das amostras e em consonância com o calendário oficial do Município, informo aos presentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 68 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

que as mesmas poderão ser entregues no endereço acima citado até o dia 09 de janeiro de 2026, sendo considerados dias úteis 29 e 30 de dezembro de 2025 e posteriormente 07, 08 e 09 de janeiro de 2026, data em que se encerra o referido período.

Após análise, a Equipe elaborará relatório, que será disponibilizado via Diário Oficial do Município e a sessão será reaberta em 23 de janeiro de 2026, às 08h00.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:34:12)  
PEÇO ESPECIAL ATENÇÃO DE TODOS, AO COMUNICADO ACIMA, TENDO EM VISTA VERSAR SOBRE DATAS DOS ENVIOS DAS AMOSTRAS, MENCIONANDO, INCLUSIVE, AS DATAS EM QUE A PREFEITURA ESTARÁ ABERTA, VISANDO GARANTIR UMA PERFEITA LOGÍSTICA ENTRE ESTE ÓRGÃO E OS SENHORES LICITANTES.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 15:34:28)

Boa tarde, alguns produtos ofertados estão fora da especificação exigida, não seria vantajoso fazer a desclassificação destes produtos anteriormente ao envio de amostras?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:38:05)

LICITANTE 004 - A referida solicitação será devidamente avaliada pela equipe técnica, responsável pelo Certame, não cabendo a este Pregoeiro manifestar-se em razão de não possuir capacidade técnica para tal. A fase de amostras acontece também para que essas divergências sejam sanadas.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:39:04)  
A SESSÃO SERÁ FINALIZADA.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:39:22)  
BOA TARDE A TODOS.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:40:34)  
Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 15:40:34)  
Data da nova realização: 23/01/2026 -

Horário: 08:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - ENVIO DAS AMOSTRAS - ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2026.

Lote / Item 1  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:28)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC011 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:28)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:28)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:09:27)

Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de homologação de montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:27)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:27)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:37)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:43)

Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de homologação de montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 2  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:30)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

1º - LIC009 (Classificado),

1º - LIC004 (Classificado),

1º - LIC006 (Classificado),

1º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 69 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:30)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:30)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:30)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:30)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:15:41)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 3  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:33)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC009 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC010 (Classificado).  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:33)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:33)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:33)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:33)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:15:41)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:43)  
O vencedor do lote, esta com produto fora da especificação solicitada. ACEA C4 e homologação RN0720, na propria descricao dele esta como C2/C3  
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:29:58)  
ok  
De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:52)  
Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de homologação de montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:18:11)  
Senhor Licitante, possui interesse quanto ao referido item?  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:19:53)  
Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:19:53)  
Motivo: Inabilitação.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 12:20:59)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.  
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 12:54:27)  
Temos interesse sim no item  
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 14:09:36)  
Licitante 006 - apresentar balanço patrimonial e DRE referentes ao ano de 2023, os arquivos anexados encontram-se ilegíveis.  
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 14:52:12)  
Anexo  
14 - BALANÇO 2023 + CALCULO - autenticado.pdf  
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 14:53:44)  
o Sr pode verificar se consegue identificar se não enviamos por email, pois para nos a qualidade esta normal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 70 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 15:04:38)  
Item do licitante classificado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 15:04:38)  
Motivo: inabilitação anterior.  
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/12/2025 15:05:46)  
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

Lote / Item 4  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:35)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC011 (Classificado),  
2º - LIC001 (Classificado),  
3º - LIC005 (Classificado),  
3º - LIC009 (Classificado),  
3º - LIC004 (Classificado),  
3º - LIC006 (Classificado),  
3º - LIC010 (Classificado).  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:35)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:35)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:34)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:34)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:44)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 5  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:38)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado),  
1º - LIC011 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC009 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC002 (Classificado),  
2º - LIC010 (Classificado).  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:38)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:03:38)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: LIC010 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:11:10)  
senhor pregoeiro favor verificar as marcas c estão de acordo com edital  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:38)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:13:38)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:15:41)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:37:42)  
Anexo  
FOLDER\_COMERCIAL\_REVOLUXX\_45X30CM (4).pdf  
De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:43:44)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 71 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Anexo

especificacoes 0w20.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:43:58)

Anexo

especificacoes 5w30.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:44:34)

Anexo

Declaracao\_Unificada\_assinado (2).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:44:50)

Anexo

2023 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128 (1).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:45:00)

Anexo

2024 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:48:23)

Anexo

Comprovacao cap tecnica NFs Emitidas.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:49:03)

Anexo

14\_ATESTADO\_-\_MIXXON\_assinado.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:54:32)

Sr Pregoeiro, poderia nos conceder mais 30 minutos de prazo para terminarmos de anexar o balancete da empresa?

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:05:46)

Anexo

Balancete\_MIXXON 01\_2025 a 09\_2025\_assinados-merged.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:07:14)

Solicito esse prazo pois estou com dificuldades de acessar o gov para assinatura dos documentos.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:12:10)

Anexo

Balancete DRE indices e faturamento assinado.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:12:43)

ok, todos os documentos solicitados enviados.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:44)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

1º - LIC011 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:44)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:44)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:44)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:20:10)

Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de homologação de montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)

Fase de habilitação, aguarde.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:45:25)

Anexo

2023 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128 (1).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:45:35)

Anexo

2024 DASNSIMEI-Recibo-39346001000128.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:45:48)

Anexo

Comprovacao cap tecnica NFs Emitidas.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:46:01)

Anexo

Declaracao\_Unificada\_assinado (2).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:46:12)

Anexo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 72 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

especificacoes 0w20.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:46:24)

Anexo

especificacoes 5w30.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:47:02)

Anexo

FOLDER\_COMERCIAL\_REVOLUXX\_45X30CM (4).pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:49:21)

Anexo

14\_ATESTADO\_-\_MIXXON\_assinado.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 09:54:42)

Sr Pregoeiro, poderia nos conceder mais 30 minutos de prazo para terminarmos de anexar o balancete da empresa?

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:06:01)

Anexo

Balancete\_MIXXON 01\_2025 a 09\_2025\_assinados-merged.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:07:09)

Solicito esse prazo pois estou com dificuldades de acessar o gov para assinatura dos documentos.

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:12:23)

Anexo

Balancete DRE indices e faturamento assinado.pdf

De: LIC011 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 10:12:51)

ok, todos os documentos solicitados enviados.

Lote / Item 7

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:46)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC011 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

3º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC010 (Classificado).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:47)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:47)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:47)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 8

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:49)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC002 (Classificado),

2º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:49)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:49)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC009 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:14:52)

Bom Dia, Sr. Pregoeiro. Vai fazer Diligência nas marcas ofertadas para ver se tem o certificado de Homologação de Montadoras dos produtos e certificado de API do fabricante

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:50)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 73 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:41)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 9

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:53)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:53)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:53)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:53)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 10

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:55)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

2º - LIC009 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:55)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:06:55)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:16:55)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 11

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:01)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC011 (Classificado),

2º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC009 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC002 (Classificado),

3º - LIC010 (Classificado).

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 74 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:01)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:01)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:41)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:53)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 12  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:04)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC010 (Classificado).  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:04)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:04)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:11)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 23/12/2025 08:37:25)  
Anexo  
MORRO.zip  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 13  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:06)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC005 (Classificado),  
1º - LIC004 (Classificado),  
1º - LIC003 (Classificado),  
1º - LIC008 (Classificado).  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:06)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:06)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:29:06)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:29:06)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:18)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 75 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 14  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:09)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC003 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:09)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:09)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:41)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 15

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:13)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC008 (Classificado),  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:13)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:13)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:41)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 16

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:16)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC001 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC003 (Classificado),  
2º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC008 (Classificado),  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:16)

Em disputa, aguardando lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 76 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:16)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:42)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 17  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:21)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC005 (Classificado),  
1º - LIC004 (Classificado),  
1º - LIC006 (Classificado),  
1º - LIC002 (Classificado),  
1º - LIC008 (Classificado),  
1º - LIC010 (Classificado).  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:21)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:21)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:42)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:26)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 18  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:24)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC005 (Classificado),  
1º - LIC004 (Classificado),  
1º - LIC006 (Classificado),  
1º - LIC007 (Classificado),  
1º - LIC002 (Classificado).  
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),  
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:24)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:24)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:30:42)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:27)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)  
Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 19  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:28)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC005 (Classificado),  
1º - LIC004 (Classificado),  
1º - LIC006 (Classificado),  
1º - LIC007 (Classificado).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 77 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

1º - LIC002 (Classificado).

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:28)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:28)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:29:28)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:27)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 20

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:31)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

1º - LIC004 (Classificado),

1º - LIC007 (Classificado).

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:31)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:19:31)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/12/2025 09:24:26)

Sr Pregoeiro bom dia, por favor cancelar lance, valor incorreto

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:29:31)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:27)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)

Fase de habilitação, aguarde.

Lote / Item 21

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:33)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC005 (Classificado),

1º - LIC004 (Classificado),

1º - LIC003 (Classificado).

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:33)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:31:33)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:41:33)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:43:54)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/12/2025 09:44:27)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/12/2025 09:17:42)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 78 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Fase de habilitação, aguarde.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	041.002.115	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES À DIESEL	BAL	84			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora	
		DE 1ª QUALIDADE, SAE 15 W 40 API CI-4, ACEA E7-16, MBB 228.3, CUMMINS CES20076,75,72,71, SCANIA ES, VOLVO VDS2, CAT ECF-1, ALLISON C-4, MAN 3275, RVI RDL, MACK EO-M E EOM-PLUS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇOS API CI-4, CH-4, CG-4, CF-4 E CF – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS					
		Proponente / Fornecedor LIC001		403,00	Lance	22/12/2025 09:12:14	
		LIC010		375,00	Lance	22/12/2025 09:04:30	
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		350,00	Lance	22/12/2025 09:04:51	
		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		310,00	Lance	22/12/2025 09:08:48	
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		302,50	Lance	22/12/2025 09:05:01	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		280,00	Lance	22/12/2025 09:04:44	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		270,00	Lance	22/12/2025 09:06:39	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		269,00	Lance	22/12/2025 09:12:44	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		265,00	Lance	22/12/2025 09:12:59	
		MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		264,99	Lance	22/12/2025 09:13:57	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		260,00	Lance	22/12/2025 09:14:36	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	041.002.116	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO – ÓLEO PARA MOTORES À DIESEL;	BAL	58			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora	
		ESPECIFICAÇÕES: API CI4, ACEA E7/E4 -12; CUMMINS CES 20072; DEUTZ: DQC IV-10; MAN 3277; APROVAÇÃO MB 228.5; MACK EQ-M PLUS, MTU CATEGORIA 3; RENAULT CAMINHÕES RXD; VOLVO VDS-3. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO IVECO T3 E4 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.					
		Proponente / Fornecedor LIC010		500,00	Lance	22/12/2025 09:04:43	
		JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		460,00	Lance	22/12/2025 09:09:03	
		LUBE PACK COMERCIAL LTDA		436,00	Lance	22/12/2025 09:05:15	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		430,00	Lance	22/12/2025 09:04:54	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		425,00	Lance	22/12/2025 09:08:01	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		420,00	Lance	22/12/2025 09:09:41	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		410,00	Lance	22/12/2025 09:09:56	
		OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		405,00	Lance	22/12/2025 09:12:30	
		GSA DISTRIBUIDORA LTDA		400,00	Lance	22/12/2025 09:12:45	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
3	041.002.117	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES À DIESEL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO API SN ACEA C4,	LT	616			
Rodada	Nº Lance	Código	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora	
		DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL QUE CUMPREM AS NORMAS EURO V E VI DE REDUÇÃO DE EMISSÕES CONTAMINANTES, HOMOLOGAÇÕES RENAULT RN 0720, RENAULT DIESEL COM FILTROS DE					



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 79 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Item	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
Rodada				LT	Vir. Lance		
			PARTÍCULAS (EXCETO O 2.2 DCI) E MERCEDES BENZ: MB APPROVAL 226.51 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 01 LITRO				
			Proponente / Fornecedor GSA DISTRIBUIDORA LTDA		55,90	Lance	22/12/2025 09:08:54
			LIC001		54,69	Lance	22/12/2025 09:12:46
			LIC010		32,50	Lance	22/12/2025 09:04:55
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		26,00	Lance	22/12/2025 09:09:14
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		23,60	Lance	22/12/2025 09:05:29
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		18,00	Lance	22/12/2025 09:05:09
Item 4		Código 041.002.118	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código		LT	204		
			ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40 - ÓLEO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX E DIESEL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ACEA A3/B4 API SN, HOMOLOGAÇÕES MB – APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710, ATENDE OS REQUERIMENTOS: FIAT 9.555535 – G2 – MARCA HOMOLOGADA POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 1 LT	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor LIC001		33,08	Lance	22/12/2025 09:13:04
			LIC010		28,00	Lance	22/12/2025 09:05:06
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		27,50	Lance	22/12/2025 09:05:46
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		24,00	Lance	22/12/2025 09:05:24
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		23,00	Lance	22/12/2025 09:07:41
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		22,80	Lance	22/12/2025 09:09:17
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		17,00	Lance	22/12/2025 09:09:30
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		16,90	Lance	22/12/2025 09:10:27
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		16,80	Lance	22/12/2025 09:10:46
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		16,50	Lance	22/12/2025 09:11:35
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		16,40	Lance	22/12/2025 09:12:09
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		16,25	Lance	22/12/2025 09:12:38
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		16,24	Lance	22/12/2025 09:13:45
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		16,00	Lance	22/12/2025 09:14:43
Item 5		Código 041.002.119	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código		LT	716		
			ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES À GASOLINA/ÁLCOOL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO, QUE SOLICITEM A CLASSIFICAÇÃO API SP. APROVAÇÃO: GM – DEXOS 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL EMBALAGEM 01 LITRO	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor LIC001		45,06	Lance	22/12/2025 09:13:30
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT		40,00	Lance	22/12/2025 09:08:36
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		28,10	Lance	22/12/2025 09:05:59
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		25,00	Lance	22/12/2025 09:09:57
			LIC010		23,00	Lance	22/12/2025 09:05:20
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		22,90	Lance	22/12/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 80 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Item Rodada	Nº Lance	Código 041.002.120 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade LT % Desconto	Quantidade 222 Vir. Lance Situação Unit.	Data/Hora
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	18,00 Lance		09:09:46 22/12/2025
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	17,90 Lance		09:05:35 22/12/2025
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	17,80 Lance		09:11:54 22/12/2025
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	17,79 Lance		09:13:06 22/12/2025
6		041.002.120	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES À GASOLINA/ÁLCOOL, API SP 100% SINTÉTICO. APROVAÇÃO: GM - DEXO 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL			09:13:31
			Proponente / Fornecedor LIC001	40,15 Lance		22/12/2025 09:13:50
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	40,00 Lance		22/12/2025 09:07:54
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	35,00 Lance		22/12/2025 09:10:21
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA	34,90 Lance		22/12/2025 09:10:51
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA	33,50 Lance		22/12/2025 09:11:57
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA	33,25 Lance		22/12/2025 09:13:41
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	25,00 Lance		22/12/2025 09:12:39
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	21,00 Lance		22/12/2025 09:10:58
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	20,00 Lance		22/12/2025 09:11:21
7		041.002.121	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE 68 – ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, DESLIZAMENTO E BOMBAS, ETC.LUBRIFICANTE DE USO RECOMENDADO PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 100 Vir. Lance Situação Unit.	
			Proponente / Fornecedor Douglas Donizetti Bernini ME	410,00 Lance		22/12/2025 09:11:00
			LIC001	401,92 Lance		22/12/2025 09:14:35
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	400,00 Lance		22/12/2025 09:10:32
			Douglas Donizetti Bernini ME	399,00 Lance		22/12/2025 09:11:07
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA	390,00 Lance		22/12/2025 09:11:07
			Douglas Donizetti Bernini ME	290,00 Lance		22/12/2025 09:11:16
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	230,00 Lance		22/12/2025 09:11:18
			Douglas Donizetti Bernini ME	228,00 Lance		22/12/2025 09:11:39
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA	225,00 Lance		22/12/2025 09:12:09
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	224,00 Lance		22/12/2025 09:12:51
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	220,00 Lance		22/12/2025 09:12:52
			MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	219,00 Lance		22/12/2025 09:13:11
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA	210,00 Lance		22/12/2025 09:14:03
8		041.002.122	ÓLEO DE TRANSMISSÃO WBF 100 – ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 APROVADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES EM GERAL, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO, RECOMENDADO PELA AGCO,	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 90 Vir. Lance Situação Unit.	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 81 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

			ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES M2C86B - ( VISCOSIDADE 10W30 ) PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS Proponente / Fornecedor JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			700,00 Lance	22/12/2025 09:10:49
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA			330,00 Lance	22/12/2025 09:12:19
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			330,00 Lance	22/12/2025 09:13:06
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI			320,00 Lance	22/12/2025 09:11:28
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			310,00 Lance	22/12/2025 09:14:11
Item 9 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.123 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80 W 90 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL4 E MIL-L2015 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS. Proponente / Fornecedor GSA DISTRIBUIDORA LTDA	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 60 Vlr. Lance Situação		Data/Hora
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			530,00 Lance	22/12/2025 09:11:15
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA			412,00 Lance	22/12/2025 09:12:33
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			340,00 Lance	22/12/2025 09:13:20
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI			320,00 Lance	22/12/2025 09:11:39
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			300,00 Lance	22/12/2025 09:14:23
Item 10 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.124 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, 140 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL5 E MIL-L-2105 D - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS Proponente / Fornecedor JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 30 Vlr. Lance Situação		Data/Hora
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			500,00 Lance	22/12/2025 09:11:03
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			480,00 Lance	22/12/2025 09:11:28
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA			430,00 Lance	22/12/2025 09:13:01
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			360,00 Lance	22/12/2025 09:13:31
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI			320,00 Lance	22/12/2025 09:11:47
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			300,00 Lance	22/12/2025 09:14:29
Item 11 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.125 Código	Descrição do Produto/Serviço ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, ATF - TIPO A - DIREÇÃO HIDRÁULICA; IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS; CONVERSORES DE TORQUE - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS Proponente / Fornecedor LIC002	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 33 Vlr. Lance Situação		Data/Hora
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI			450,80 Lance	22/12/2025 09:25:09
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA			310,00 Lance	22/12/2025 09:20:58
			OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI			303,00 Lance	22/12/2025 09:21:03
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA			270,00 Lance	22/12/2025 09:19:42
						260,00 Lance	22/12/2025 09:20:04
Item 12 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.126 Código	Descrição do Produto/Serviço FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGENS DE 1ª QUALIDADE, DOT 4 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA FRASCO 500 ML Proponente / Fornecedor LIC001	Unidade FRC % Desconto	Quantidade 243 Vlr. Lance Situação		Data/Hora
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA			38,37 Lance	22/12/2025 09:22:57
						27,00 Lance	22/12/2025 09:21:15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 82 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		26,50 Lance		22/12/2025 09:21:37
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		19,50 Lance		22/12/2025 09:21:12
Item 13 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.127 Código	Descrição do Produto/Serviço ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO COMPOSIÇÃO: 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE UREIA - BALDE DE 20 LITROS Proponente / Fornecedor Douglas Donizetti Bernini ME	Unidade BAL % Desconto	Quantidade 155 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			LIC008		83,00 Lance		22/12/2025 09:19:54
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		80,00 Lance		22/12/2025 09:21:25
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		70,00 Lance		22/12/2025 09:21:24
			Douglas Donizetti Bernini ME		69,00 Lance		22/12/2025 09:22:42
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		68,00 Lance		22/12/2025 09:23:29
			Douglas Donizetti Bernini ME		67,00 Lance		22/12/2025 09:23:49
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		66,00 Lance		22/12/2025 09:24:15
			Douglas Donizetti Bernini ME		65,00 Lance		22/12/2025 09:25:06
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		64,90 Lance		22/12/2025 09:25:22
			Douglas Donizetti Bernini ME		64,00 Lance		22/12/2025 09:25:49
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		63,90 Lance		22/12/2025 09:26:05
			Douglas Donizetti Bernini ME		63,00 Lance		22/12/2025 09:26:28
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		62,90 Lance		22/12/2025 09:26:38
			Douglas Donizetti Bernini ME		62,50 Lance		22/12/2025 09:27:48
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		61,90 Lance		22/12/2025 09:28:11
			Douglas Donizetti Bernini ME		61,50 Lance		22/12/2025 09:28:44
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		61,40 Lance		22/12/2025 09:29:17
Item 14 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.128 Código	Descrição do Produto/Serviço ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE SPRAY - FRASCO 300 ML Proponente / Fornecedor LIC001	Unidade FRC % Desconto	Quantidade 108 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Douglas Donizetti Bernini ME		13,61 Lance		22/12/2025 09:23:14
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		13,00 Lance		22/12/2025 09:20:19
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		9,00 Lance		22/12/2025 09:21:30
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		7,00 Lance		22/12/2025 09:21:43
			Douglas Donizetti Bernini ME		6,80 Lance		22/12/2025 09:23:20
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		6,70 Lance		22/12/2025 09:23:49
			Douglas Donizetti Bernini ME		6,50 Lance		22/12/2025 09:25:58
Item 15 Rodada	Nº Lance	Código 041.002.129 Código	Descrição do Produto/Serviço ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO MOTOR À DIESEL - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM 01 LT Proponente / Fornecedor LIC001	Unidade LT % Desconto	Quantidade 562 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			LIC008		21,43 Lance		22/12/2025 09:23:35
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		20,00 Lance		22/12/2025 09:21:55
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		9,00 Lance		22/12/2025 09:21:53
			Douglas Donizetti Bernini ME		8,80 Lance		22/12/2025 09:23:32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 83 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

Item Rodada	Nº Lance	Código 041.002.130 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade LT % Desconto	Quantidade 522 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM DE 01 LT				
			Proponente / Fornecedor				
			LIC001		34,50 Lance		22/12/2025 09:24:08
			Douglas Donizetti Bernini ME		34,00 Lance		22/12/2025 09:20:50
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		24,00 Lance		22/12/2025 09:21:39
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		15,00 Lance		22/12/2025 09:22:11
			LIC008		11,00 Lance		22/12/2025 09:22:45
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		10,00 Lance		22/12/2025 09:23:41
			Douglas Donizetti Bernini ME		9,80 Lance		22/12/2025 09:24:06
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		9,60 Lance		22/12/2025 09:26:17
Item Rodada	Nº Lance	Código 041.002.131 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade TAMB % Desconto	Quantidade 6 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			GRAXA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE LÍTIO, GRAU NLGI2, FORMULADA COM ADITIVOS DE INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS PESADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTAS ESFÉRICAS, JUNTAS UNIVERSAIS, BOMBAS D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ÁGUA - TAMBOR 170 KG				
			Proponente / Fornecedor				
			LIC008		6.000,00 Lance		22/12/2025 09:23:19
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		5.000,00 Lance		22/12/2025 09:21:53
			LIC002		4.022,62 Lance		22/12/2025 09:25:35
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		3.250,00 Lance		22/12/2025 09:22:26
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		3.100,00 Lance		22/12/2025 09:22:40
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		3.000,00 Lance		22/12/2025 09:24:04
Item Rodada	Nº Lance	Código 041.002.132 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade TAMB % Desconto	Quantidade 16 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR CASTANHO ESCURO, PH (SOLUÇÃO 1%) 2,80 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,18 - 1,022 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 27 - 30 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA TOTAL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)				
			Proponente / Fornecedor				
			AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA		1.000,00 Lance		22/12/2025 09:20:47
			LUBE PACK COMERCIAL LTDA		990,00 Lance		22/12/2025 09:22:03
			GSA DISTRIBUIDORA LTDA		980,00 Lance		22/12/2025 09:25:23
			LIC002		950,00 Lance		22/12/2025 09:25:49
			JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		770,00 Lance		22/12/2025 09:22:40
			AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA		769,00 Lance		22/12/2025 09:23:29
Item Rodada	Nº Lance	Código 041.002.133 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade TAMB % Desconto	Quantidade 14 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS: (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO E VISCOSO, COR AZUL,				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 84 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação	Data/Hora
				ODOR CARACTERÍSTICO ALCALINO. PH (SOLUÇÃO 1%) 12,18 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,130-1,140 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 220-225 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA) Proponente / Fornecedor AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		1.100,00	Lance	22/12/2025 09:21:01
				JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI		990,00	Lance	22/12/2025 09:22:57
				GSA DISTRIBUIDORA LTDA		980,00	Lance	22/12/2025 09:25:31
				LIC002		950,00	Lance	22/12/2025 09:26:01
				LUBE PACK COMERCIAL LTDA		790,00	Lance	22/12/2025 09:22:10
				AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA		789,00	Lance	22/12/2025 09:23:36
Item 20	Rodada	Nº Lance	Código 014.001.613	Descrição do Produto/Serviço DETERGENTE PARA PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AMARELO, ODOR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÍVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA) Proponente / Fornecedor AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	Unidade TAMB % Desconto	Quantidade 7 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
						700,00	Lance	22/12/2025 09:21:14
Item 21	Rodada	Nº Lance	Código 014.001.614	Descrição do Produto/Serviço ESTOPA BRANCA P/ LIMPEZA DE PRIMEIRA QUALIDADE - FARDO 25 KG Proponente / Fornecedor Douglas Donizetti Bernini ME	Unidade FRD % Desconto	Quantidade 12 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
						303,00	Lance	22/12/2025 09:32:02
				GSA DISTRIBUIDORA LTDA		300,00	Lance	22/12/2025 09:33:23

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Média Cotada	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Preço	Quantidade	Situação/Obs.
1	419,80	041.002.115	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES Á DIESEL DE 1ª QUALIDADE, SAE 15 W 40 API CI-4, ACEA E7-16, MBB 228.3, CUMMINS CES20076,75,72,71, SCANIA ES, VOLVO VDS2, CAT ECF-1, ALLISON C-4, MAN 3275, RVI RDL, MACK EO-M E EOM-PLUS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇOS API CI-4, CH-4, CG-4, CF-4 E CF – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL	84	Não Realizado
1	0,00	041.002.115	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES Á DIESEL DE 1ª QUALIDADE, SAE 15 W 40 API CI-4, ACEA E7-16, MBB 228.3, CUMMINS CES20076,75,72,71, SCANIA ES, VOLVO VDS2, CAT ECF-1, ALLISON C-4, MAN 3275, RVI RDL, MACK EO-M E EOM-PLUS. ATENDE AS CLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇOS API CI-4, CH-4, CG-4, CF-4 E CF – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL	84	Não Realizado
2	630,01	041.002.116	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO – ÓLEO PARA MOTORES Á DIESEL; ESPECIFICAÇÕES: API CI4, ACEA E7/E4 -12; CUMMINS CES 20072; DEUTZ: DQC IV-10; MAN 3277; APROVAÇÃO MB 228.5; MACK EQ-M PLUS, MTU CATEGORIA 3; RENAULT CAMINHÕES RXD; VOLVO VDS-3. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO IVECO T3 E4 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.	0,00	BAL	58	Não Realizado
2	0,00	041.002.116	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 100% SINTÉTICO – ÓLEO PARA MOTORES Á DIESEL; ESPECIFICAÇÕES: API CI4, ACEA E7/E4 -12; CUMMINS CES 20072; DEUTZ: DQC IV-10; MAN 3277; APROVAÇÃO MB 228.5; MACK EQ-M PLUS, MTU CATEGORIA 3; RENAULT CAMINHÕES RXD; VOLVO VDS-3. ATENDE À ESPECIFICAÇÃO IVECO T3 E4 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.	0,00	BAL	58	Não Realizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 85 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

3 0,00	041.002.117	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A DIESEL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO API SN ACEA C4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL QUE CUMPREM AS NORMAS EURO V E VI DE REDUÇÃO DE EMISSÕES CONTAMINANTES, HOMOLOGAÇÕES RENAULT RN 0720, RENAULT DIESEL COM FILTROS DE PARTÍCULAS (EXCETO O 2.2 DCI) E MERCEDES BENZ: MB APPROVAL 226.51 – PRODUTO HOMOLOGADO POR AGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	LT 616 Fracassado
3 56,97	041.002.117	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A DIESEL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO API SN ACEA C4, DESENVOLVIDO PARA MOTORES DIESEL QUE CUMPREM AS NORMAS EURO V E VI DE REDUÇÃO DE EMISSÕES CONTAMINANTES, HOMOLOGAÇÕES RENAULT RN 0720, RENAULT DIESEL COM FILTROS DE PARTÍCULAS (EXCETO O 2.2 DCI) E MERCEDES BENZ: MB APPROVAL 226.51 – PRODUTO HOMOLOGADO POR AGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	LT 616 Não Realizado
4 34,46	041.002.118	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40 - ÓLEO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX E DIESEL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ACEA A3/B4 API SN, HOMOLOGAÇÕES MB – APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710, ATENDE OS REQUERIMENTOS: FIAT 9.555535 – G2 – MARCA HOMOLOGADA POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 1 LT	0,00	LT 204 Não Realizado
4 0,00	041.002.118	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40 - ÓLEO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL, FLEX E DIESEL, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ACEA A3/B4 API SN, HOMOLOGAÇÕES MB – APPROVAL 229.1, VW 501.01, VW 505.00, RN0700, RN0710, ATENDE OS REQUERIMENTOS: FIAT 9.555535 – G2 – MARCA HOMOLOGADA POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - EMBALAGEM 1 LT	0,00	LT 204 Não Realizado
5 46,94	041.002.119	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO, QUE SOLICITEM A CLASSIFICAÇÃO API SP. APROVAÇÃO: GM – DEX0S 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	LT 716 Não Realizado
5 0,00	041.002.119	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, SAE 5 W 30 100% SINTÉTICO, QUE SOLICITEM A CLASSIFICAÇÃO API SP. APROVAÇÃO: GM – DEX0S 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL EMBALAGEM 01 LITRO	0,00	LT 716 Não Realizado
6 0,00	041.002.120	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W/20 SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, API SP 100% SINTÉTICO. APROVAÇÃO: GM - DEXO 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL	0,00	LT 222 Aceito
6 41,83	041.002.120	ÓLEO LUBRIFICANTE 0W/20 SINTÉTICO DE 1ª QUALIDADE P/ MOTORES A GASOLINA/ÁLCOOL, API SP 100% SINTÉTICO. APROVAÇÃO: GM - DEXO 1 GERAÇÃO 3 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL	0,00	LT 222 Fracassado
7 418,67	041.002.121	ÓLEO LUBRICANTE DE 1ª QUALIDADE 68 – ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, DESLIZAMENTO E BOMBAS, ETC.LUBRIFICANTE DE USO RECOMENDADO PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL 100 Não Realizado
7 0,00	041.002.121	ÓLEO LUBRICANTE DE 1ª QUALIDADE 68 – ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, MANCAIS DE ROLAMENTO, DESLIZAMENTO E BOMBAS, ETC.LUBRIFICANTE DE USO RECOMENDADO PELOS PRINCIPAIS FABRICANTES DE SISTEMAS HIDRÁULICOS – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL 100 Não Realizado
8 719,25	041.002.122	ÓLEO DE TRANSMISSÃO WBF 100 – ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 APROVADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES EM GERAL, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO, RECOMENDADO PELA AGCO, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES M2C86B - ( VISCOSIDADE 10W30 ) PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL 90 Não Realizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 86 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

8 0,00	041.002.122	ÓLEO DE TRANSMISSÃO WBF 100 – ÓLEO LUBRIFICANTE ISO 100 APROVADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES DE TRATORES EM GERAL, PROVIDOS DE FREIO ÚMIDO, RECOMENDADO PELA AGCO, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES M2C86B - ( VISCOSIDADE 10W30 ) PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS	0,00	BAL 90 Não Realizado
9 537,64	041.002.123	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80 W 90 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL4 E MIL-L2015 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.	0,00	BAL 60 Não Realizado
9 0,00	041.002.123	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80 W 90 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL4 E MIL-L2015 – PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE 20 LITROS.	0,00	BAL 60 Não Realizado
10 530,84	041.002.124	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, 140 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL5 E ML –L-2105 D - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 30 Não Realizado
10 0,00	041.002.124	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, 140 – ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API-GL5 E ML –L-2105 D - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 30 Não Realizado
11 0,00	041.002.125	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, ATF - TIPO A - DIREÇÃO HIDRÁULICA; IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS; CONVERSORES DE TORQUE - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 33 Aceito
11 555,50	041.002.125	ÓLEO LUBRIFICANTE DE 1ª QUALIDADE, ATF - TIPO A - DIREÇÃO HIDRÁULICA; IMPLEMENTOS HIDRÁULICOS; CONVERSORES DE TORQUE - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA NACIONAL - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 33 Fracassado
12 40,35	041.002.126	FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGENS DE 1ª QUALIDADE, DOT 4 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA FRASCO 500 ML	0,00	FRC 243 Não Realizado
12 0,00	041.002.126	FLUÍDO PARA FREIO E EMBREAGENS DE 1ª QUALIDADE, DOT 4 - PRODUTO HOMOLOGADO POR ALGUMA MONTADORA FRASCO 500 ML	0,00	FRC 243 Não Realizado
13 84,00	041.002.127	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO COMPOSIÇÃO: 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE ÚREA - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 155 Não Realizado
13 0,00	041.002.127	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO COMPOSIÇÃO: 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA E 32,5% DE ÚREA - BALDE DE 20 LITROS	0,00	BAL 155 Não Realizado
14 14,18	041.002.128	ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE SPRAY - FRASCO 300 ML	0,00	FRC 108 Não Realizado
14 0,00	041.002.128	ANTIFERRUGEM DE 1ª QUALIDADE SPRAY - FRASCO 300 ML	0,00	FRC 108 Não Realizado
15 22,33	041.002.129	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO MOTOR Á DIESEL - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM 01 LT	0,00	LT 562 Não Realizado
15 0,00	041.002.129	ADITIVO PARA RADIADOR ANTICORROSIVO MOTOR Á DIESEL - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM 01 LT	0,00	LT 562 Não Realizado
16 0,00	041.002.130	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM DE 01 LT	0,00	LT 522 Aceito
16 35,94	041.002.130	ADITIVO PARA RADIADOR MOTOR FLEX - PRODUTO COM NO MÍNIMO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: QUÍMICA MONOETILENOGLICOL, INIBIDORES DE CORROSÃO E FERRUGEM - EMBALAGEM DE 01 LT	0,00	LT 522 Fracassado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 87 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitações

17 6.063,59	041.002.131	GRAXA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE LÍCIO. GRAU NLGI2, FORMULADA COM ADITIVOS DE INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS PESADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTAS ESFÉRICAS, JUNTAS UNIVERSAIS, BOMBAS D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ÁGUA - TAMBOR 170 KG	0,00	TAMB 6 Não Realizado
17 0,00	041.002.131	GRAXA DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES A BASE DE LÍCIO. GRAU NLGI2, FORMULADA COM ADITIVOS DE INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, LUBRIFICAÇÃO DE CUBOS DE RODAS PESADOS, OPERANDO EM CONDIÇÕES SEVERAS, LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, JUNTAS ESFÉRICAS, JUNTAS UNIVERSAIS, BOMBAS D'ÁGUA E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ÁGUA - TAMBOR 170 KG	0,00	TAMB 6 Não Realizado
18 1.004,66	041.002.132	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR CASTANHO ESCURO, PH (SOLUÇÃO 1%) 2,80 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,18 - 1,022 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 27 - 30 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA TOTAL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 16 Não Realizado
18 0,00	041.002.132	DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR CASTANHO ESCURO, PH (SOLUÇÃO 1%) 2,80 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,18 - 1,022 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 27 - 30 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA TOTAL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 16 Não Realizado
19 0,00	041.002.133	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS: (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO E VISCOSO, COR AZUL, ODOR CARACTERÍSTICO ALCALINO, PH (SOLUÇÃO 1%) 12,18 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,130-1,140 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 220-225 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 14 Aceito
19 1.140,47	041.002.133	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS: (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO E VISCOSO, COR AZUL, ODOR CARACTERÍSTICO ALCALINO, PH (SOLUÇÃO 1%) 12,18 +OU- 0,20; DENSIDADE 1,130-1,140 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 220-225 CPS; NÍVEL DE ESPUMA MÉDIO; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 14 Fracassado
20 715,37	014.001.613	DETERGENTE PARA PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AMARELO, ODOR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÍVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 7 Não Realizado
20 0,00	014.001.613	DETERGENTE PARA PINTURA AUTOMOTIVA (LINHA AUTOMOTIVA) - TAMBOR DE 200 LITROS (CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO OPACO, COR AMARELO, ODOR AGRADÁVEL, PH (PURO) 7,80 A 8,30; DENSIDADE 1,035 - 1,040 GRS POR CM3; VISCOSIDADE 260 - 270 CPS; PONTO DE TURVAÇÃO 0º, TEOR DE ESPUMA ALTO; SOLUBILIDADE EM ÁGUA MICÍVEL; SOLUÇÃO 1/40 LITROS ÁGUA)	0,00	TAMB 7 Não Realizado
21 303,14	014.001.614	ESTOPA BRANCA P/ LIMPEZA DE PRIMEIRA QUALIDADE - FARDO 25 KG	0,00	FRD 12 Não Realizado
21 0,00	014.001.614	ESTOPA BRANCA P/ LIMPEZA DE PRIMEIRA QUALIDADE - FARDO 25 KG	0,00	FRD 12 Não Realizado

### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
--------	-------------------------	--------------	---------------	----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 88 de 158



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitações

AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	ME	JOSE L ALVES	Apto à Negociação
LIC002	EPP	LIC002	Apto à Negociação
Douglas Donizetti Bernini ME	ME	Douglas Donizetti Bernini ME	Apto à Negociação
GSA DISTRIBUIDORA LTDA	ME	Gabriel Ceviglieri Spadon	Apto à Negociação
JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI	EPP	JAVERT ANTONIO DA SILVA	Apto à Negociação
LIC008	EPP	LIC008	Apto à Negociação
LUBE PACK COMERCIAL LTDA	EPP	Pedro Lorenço Jorge	Apto à Negociação
MIXXON COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES LT	ME	Daniele Mancini de Oliveira Di lorio	Inabilitado LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL NO PRAZO DE DUAS HORAS E EM SUA PRORROGAÇÃO.
LIC010	EPP	LIC010	Apto à Negociação
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	ME	ELIAS GIMENERS MARQUES	Inabilitado LICITANTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL NO PRAZO DE DUAS HORAS E EM SUA PRORROGAÇÃO.
LIC001	EPP	LIC001	Apto à Negociação

### OCORRÊNCIAS

- PRAZO PARA ENVIO DAS AMOSTRAS -

De acordo com o item 4.5 do Termo de Referência, anexo ao edital, que diz:

4.5 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida Lourenço de Bueno Camargo, nº 398 – Jardim Europa, nesta cidade de Morro Agudo/SP, com horário de funcionamento das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis.

Convoco os licitantes abaixo relacionados para que apresentem as amostras quanto aos itens classificados, a saber:

Licitante 003 - DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME - Item 13

Licitante 004 - GSA DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 21.

Licitante 005 - JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI - Itens 6 e 12.

Licitante 006 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA - Item 3.

Licitante 007 - AYLAGE QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - Itens 18, 19 e 20.

Tendo em vista, o prazo de 05 dias úteis para envio das amostras e em consonância com o calendário oficial do Município, informo aos presentes que as mesmas poderão ser entregues no endereço acima citado até o dia 09 de janeiro de 2026, sendo considerados dias úteis 29 e 30 dezembro de 2025 e posteriormente 07, 08 e 09 de janeiro de 2026, data em que se encerra o referido período.

Tendo em vista, o prazo de 05 dias úteis para envio das amostras e em consonância com o calendário oficial do Município, informo aos presentes que as mesmas poderão ser entregues no endereço acima citado até o dia 09 de janeiro de 2026, sendo considerados dias úteis 29 e 30 dezembro de 2025 e posteriormente 07, 08 e 09 de janeiro de 2026, data em que se encerra o referido período.

Após análise, a Equipe elaborará relatório, que será disponibilizado via Diário Oficial do Município e a sessão será reaberta em 23 de janeiro de 2026, às 08h00.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

ANA PAULA SANTOS MAGALHÃES  
 CPF.: 292.123.008-98  
 RG.: 33.238.269-2  
 Cargo: Equipe de Apoio  
 PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

CÍNTIA DENIPOTI FANTACCINI  
 CPF.: 361.895.738-60  
 RG.: 41.112.676-3  
 Cargo: Equipe de Apoio  
 PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

JOSE SERGIO SOUZA TOSTES  
 CPF.: 277.809.088-60  
 RG.: 29.282.959-0  
 Cargo: Pregoeiro  
 PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 89 de 158

### Homologação / Adjudicação



## Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS

**Pregão Eletrônico nº0107/2025**  
**Processo Administrativo n.º 0237/2.025**

**Objeto:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA OS PROFESSORES E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Tendo em vista os elementos de instrução constantes no presente processo administrativo, bem como a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar concluindo-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico presente nos autos.

**Homologo** a adesão adesão a Ata de Registro de Preços nº006/2025, Processo Administrativo nº007/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para os professores e estudantes da educação infantil e ensino fundamental, com a contratação da empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ 05.641.768/0001-68** pelo valor total global de **R\$2.712.750,00 (dois milhões, setecentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais).**

Determino que o Setor de Licitações e Despesas, lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Morro Agudo/SP, 19 de dezembro de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166  
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 90 de 158



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLOS COMEMORATIVOS, DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP, A SER REALIZADA DIA 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 102/2025, Processo Administrativo nº 223/2025, visando a **AQUISIÇÃO DE BOLOS COMEMORATIVOS, DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO/SP, A SER REALIZADA DIA 06 DE JANEIRO DE 2026**, de acordo com a decisão do Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	BOLOS COMEMORATIVOS	79.500,00

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente			79.500,00

Perfazendo a quantia total de R\$ R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos Reais).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 18 de Dezembro de 2025.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**  
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP  
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 91 de 158

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 789, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a cassação de licença para trato de interesses particulares do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 424/69, **CASSAR a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida por meio da Portaria SRH nº 706 de 17 de junho de 2.025, ao(a) servidor(a) **MARINALVA DOS SANTOS MOURA**, matrícula funcional nº 4661, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar, nomeado(a) através da Portaria nº 9.167/2019.

§1º O(A) servidor(a) deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei Municipal nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do(a) servidor(a) acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

**Art. 2º** Nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 424/69, **CASSAR a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida por meio da Portaria SRH nº 725 de 04 de agosto de 2.025, ao(a) servidor(a) **CARLA REGINA SABATINO POLONI**, matrícula funcional nº 5061, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar, nomeado(a) através da Portaria nº 9.512/2021.

§1º O(A) servidor(a) deverá observar o parágrafo único do artigo 88 da Lei Municipal nº 424/69.

§2º O Setor de Recursos Humanos deverá realizar a notificação do(a) servidor(a) acerca da cassação ora levada a efeito por esta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de dezembro de 2025.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(Chefe de Setor)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 92 de 158

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



Estado de São Paulo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA  
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

#### RESOLUÇÃO Nº 18/2025 - CMPI

*Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo, gestão 2025-2027.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO - CMPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.883, de 11 de novembro de 2025, e;

**CONSIDERANDO** a realização do Fórum de Eleição no dia 23 de dezembro de 2025, conforme convocado pelo Edital nº 01/2025 - CMPI;

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as etapas previstas na Resolução nº 16/2025 - CMPI e a regularidade dos trabalhos conduzidos pela Comissão Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a Ata Final do Fórum de Eleição, contendo a apuração dos votos e a classificação dos candidatos, sem a pendência de recursos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo - CMPI, referente ao mandato da gestão 2025-2027.

**Art. 2º** Declaram-se eleitos e classificados os seguintes representantes, de acordo com os segmentos previstos no art. 2º da Resolução nº 16/2025 - CMPI:

#### I - SEGMENTO: USUÁRIOS DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA/PESSOA IDOSA

##### A) Representantes Titulares (Eleitos):

1. Sérgio Alves Martins - 42 votos
2. Hilda Liporine Meireles Piovizam - 26 votos
3. Genival Ferreira dos Santos - 22 votos

##### B) Representantes Suplentes:

4. Marlene Barbosa Sandoval Duarte - 19 votos (1º Suplente)
5. José Luiz Campos - 12 votos (2º Suplente)
6. Hélio Batista Moreira - 12 votos (3º Suplente)
7. Ari do Carmo - 11 votos (Suplente)
8. Sirlei de Faria da Silva - 11 votos (Suplente)
9. Madalena Aparecida da Silva - 10 votos (Suplente)

#### II - SEGMENTO: ENTIDADES SOCIAIS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

##### A) Representante Titular:

1. Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - AMAI (Representante indicado: Tamires Cristina de Souza Cunha)

##### B) Representante Suplente:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 93 de 158



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

2. Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso - AMAI (Representante indicado: Rosângela Prates Damázio)

**Art. 3º** A relação dos representantes eleitos e das entidades será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida nomeação e posse, conforme disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução nº 16/2025 – CMPI.

**Art. 4º** Os casos de vacância ou impedimento dos titulares serão preenchidos pelos suplentes, respeitada a ordem de classificação estabelecida no Art. 2º desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 23 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS ALEXANDRE BERNARDES  
Data: 23/12/2025 15:52:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CARLOS ALEXANDRE BERNARDES**  
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 94 de 158

### Terceiro Setor

### Extrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 015/2025

#### APOSTILAMENTO Nº 012/2025

Por meio deste extrato, informa-se sobre Apostilamento ao Termo de Fomento 015/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a entidade União Espírita Allan Kardec “ALBERGUE”, inscrita no CNPJ nº 52.993.813/0001-23.

**Fundamento legal:** A Lei 13.019/2014 e o Decreto Federal 8.726/2016 permitem ajustes nos termos firmados, mediante Apostilamento;

**Do objeto:** O presente Apostilamento visa o ajuste da execução do objeto da parceria e o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, nos termos do artigo 43, inciso II, alínea “c” do Decreto 8.726/2016, que regulamenta a Lei 13.019/2014.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Termo de Fomento 015/2025, que não conflitem com o presente apostilamento.

**Data da assinatura:** 18/12/2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 95 de 158

### Extrato - Termo de Fomento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO:** Nº 021/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 025/2025

**CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”

**CNPJ:** 50.731.108/0001-22

**OBJETO:** A parceria tem como objeto prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promover a socialização dos usuários atendidos através da ampliação da rede de pessoas na qual convivem, promovendo a troca de experiência, garantia plena dos direitos, promover a autonomia/independência e desenvolvimento de suas potencialidades, fomentando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida como pessoa e cidadão.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.30.00 / Ficha: 269 / Valor: R\$ 140.000,00

**VALOR DO TERMO DE FOMENTO:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 17 de dezembro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 96 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO:** Nº 028/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 024/2025

**CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** NÚCLEO ASSISTENCIAL ANDRÉ LUIZ – “NUCLEAL”

**CNPJ:** 01.239.962/0001-60

**OBJETO:** O objeto desta parceria é assegurar a continuidade dos serviços prestados pela entidade, garantindo custeio das despesas operacionais e cotidianas, incluindo a aquisição de combustíveis, gás, energia elétrica, seguros e aluguéis. Desta forma, suprir as necessidades do momento e contribuir para a garantia e melhoria na qualidade de vida de todos os residentes.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 274 / Valor: R\$ 135.000,00

**VALOR DO TERMO DE FOMENTO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 21 de dezembro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 97 de 158



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

**TERMO DE FOMENTO:** Nº 031/2025

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 020/2025

**CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE MORRO AGUDO “CEREA”

**CNPJ:** 54.918.859/0001-03

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Fomento consiste na promoção de melhorias na infraestrutura física, por meio da realização de reformas estruturais e de adequações necessárias. Inclui-se, ainda, a aquisição de produtos de limpeza e higiene, essenciais para a manutenção de um ambiente adequado, seguro e salubre, contribuindo para o bem-estar, a dignidade e a recuperação dos assistidos.

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 08.244.0021.2009.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.39.02 / Fichas: 933 / Valor: R\$ 23.000,00

Fonte de Recurso: 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – LEGISLATIVO MUNICIPAL / Projeto-Atividade: 08.244.0021.2009.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.30.00 / Fichas: 95 / Valor: R\$ 2.000,00

**VALOR DO TERMO DE FOMENTO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com início fixado a partir de sua assinatura e **término no dia 21 de dezembro de 2026**, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 98 de 158

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

	<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>  <b>ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> <b>Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO</b> <b>CNPJ: 05.315.227/0001-40</b>	<b>Nº / ANO: 049/2025</b>	
	<b>DATA: 05/11/2025</b>	
<b>VALOR (R\$): 300.000,00</b> <b>TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação</b>	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b>  Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária		
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:</b> <b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : : BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP <span style="float: right;">CNPJ: 13.077.418/0001-49</span>		
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011	<b>Taxa de administração:</b> 0,20% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno Mês Anterior:</b> 1,27% <b>Patrimônio líquido no dia de Movimento:</b> 23.378.593.187,91 <b>Valor da cota no dia de Movimento:</b> 3,807300287 <b>Qtde de Cotas:</b> 78.795,991223584	
<b>Proponente:</b> FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028  <b>CPF:</b> 326.619.728-38  	<b>Gestor/Autorizador:</b> FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  <b>CPF:</b> 418.808.598-31  <b>Certificação:</b> TOTUM  <b>Validade:</b> 16/12/2028  	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  DANIEL ALBERTO RODRIGUES  <b>CPF:</b> 286.932.6__-__

Assinado eletronicamente por:  
=2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 16/12/2025 às 11:43  
Código Validação: 336333322519992





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 99 de 158

	<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>  <b>ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> <b>Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO</b> <b>CNPJ: 05.315.227/0001-40</b>	<b>Nº / ANO: 050/2025</b>	<b>DATA: 17/11/2025</b>
<b>VALOR (R\$): 1.300.000,00</b> <b>TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação</b>	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b>  Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária		
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:</b> <b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> <b>:: BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP</b> <span style="float: right;">CNPJ: 13.077.418/0001-49</span>		
<b>Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM</b> <b>CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69</b> <b>Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM</b> <b>CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69</b> <b>Disponibilidade recursos resgatados: D+0</b> <b>Data de início do fundo: 28/04/2011</b>	<b>Taxa de administração: 0,20%</b> <b>Benchmark: CDI</b> <b>Taxa de performance: Não possui</b> <b>Retorno Mês Anterior: 1,27%</b> <b>Patrimônio líquido no dia de Movimento: 23.997.937.741,13</b> <b>Valor da cota no dia de Movimento: 3,824115086</b> <b>Qtde de Cotas: 339.947,928021118</b>	
<b>Proponente:</b> FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028  <b>CPF: 326.619.728-38</b> 	<b>Gestor/Autorizador:</b> FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  <b>CPF: 418.808.598-31</b> <b>Certificação: TOTUM</b> <b>Validade: 16/12/2028</b> 	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  DANIEL ALBERTO RODRIGUES  <b>CPF: 286.932.6__-__</b>

Assinado eletronicamente por:  
2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 16/12/2025 às 11:44  
Código Validação: 33633392251999C





# DIÁRIO OFICIAL


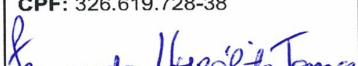
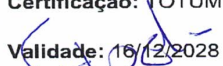
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 100 de 158

		<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>  <b>ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> <b>Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO</b> <b>CNPJ: 05.315.227/0001-40</b>		<b>Nº / ANO: 051/2025</b>  <b>DATA: 27/11/2025</b>	
<b>VALOR (R\$): 1.300.000,00</b> <b>TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate</b>		<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a	
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b>  Resgate dos recursos previdenciários do Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente para pagamento da folha de aposentados e pensionistas 11/2025			
<b>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO:</b> <b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : : BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP <span style="float: right;">CNPJ: 13.077.418/0001-49</span>			
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011		<b>Taxa de administração:</b> 0,20% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno Mês Anterior:</b> 1,27% <b>Patrimônio líquido no dia de Movimento:</b> 23.800.554.729,87 <b>Valor da cota no dia de Movimento:</b> 3,838913776 <b>Qtde de Cotas:</b> 338.637,457326418	
<b>Proponente:</b> FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028  <b>CPF:</b> 326.619.728-38 	<b>Gestor/Autorizador:</b> FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  <b>CPF:</b> 418.808.598-31 <b>Certificação:</b> TOTUM <b>Validade:</b> 16/12/2028 	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b>  DANIEL ALBERTO RODRIGUES  <b>CPF:</b> 286.932.6__-__	

Assinado eletronicamente por:  
 F2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 16/12/2025 às 11:45  
 Código Validação: 336334522519998





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 101 de 158



**IPREMO**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 007/2025. Contrato Administrativo n.º 011/2022. Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP. Contratado: Altheodoro Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA. Objeto contratual: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Valor: R\$ 61.942,80. Data: 07/12/2025.



# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 102 de 158

 **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40  
Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

### ATO DE CONCESSÃO Nº. 026/2025 PROCESSO Nº. 026/2025

Dispõe sobre a concessão de **APOSENTADORIA INTEGRAL**, ao Senhor **JOSÉ CARLOS DOS REIS**

**Felipe de Almeida Leão**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DOS REIS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 026/2025**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 18 de dezembro de 2025.

#### RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **JOSÉ CARLOS DOS REIS** portador do RG nº. 12.157.680-2 SSP/SP, CPF nº. 019.756.898-01 e PIS/PASEP nº 1.222.286.263-51, ocupante do cargo de **MOTORISTA II**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 67 e referencia atual 101, nos termos do Artigo 15, I, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 1 – Aposentadoria por Sistema de Pontuação – caput e inciso I do §5º do Art. 48 da Lei Complementar nº. 39 de 14/12/2022, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, que de início correspondem R\$ 3.457,24 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, conforme Art. 2º da EC nº47 c/c Art.7º da EC 41, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2026.

Morro Agudo / SP, 18 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se:

**FELIPE DE ALMEIDA LEÃO**  
Diretor Presidente

**FERNANDA HYPOLITO TOMAZ**  
Diretor Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 103 de 158



### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2026	APROVADO 28/11/2025
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 104 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	4
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS	5
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	6
5.	META DE RENTABILIDADE	9
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	10
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	18
8.	CONTROLE DE RISCO	23
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT	28
10.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO	29
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	30
12.	CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE	31
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	36
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	42
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	43
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	44
17.	CONTROLES INTERNOS	45
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS	46
19.	ASSINATURAS	47
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO	49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 105 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.



# DIÁRIO OFICIAL

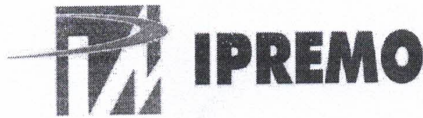
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 106 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparência na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 107 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/ 0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

#### Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	R\$69.325.923,19 em 31/10/2025
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.

5



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 108 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, na





# DIÁRIO OFICIAL

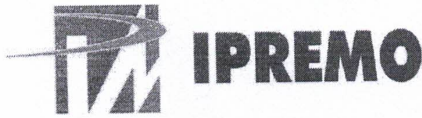
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 109 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

## 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002 e do Regimento Interno do Comitê de Investimento, garantem a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

### 4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

### 4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, fortalecendo o controle interno.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 110 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/ 0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

#### 4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

#### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 111 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 112 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a) a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo, que é de 15,47 anos, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no valor de **5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)**;
- b) O Relatório da Avaliação Atuarial, data focal 31/12/2024, elaborado pelo Atuário Sr. Felix Orlando Villalba (registro nº 1906) em 02/04/2025, estabeleceu a taxa de juros para 5,47% a.a;
- c) a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Portanto, fica definida como **Meta de Rentabilidade** o valor de **IPCA + 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento)**, conforme a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

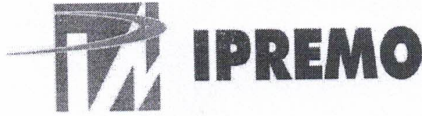
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 113 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
 CNPJ05.315.227/ 0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
 www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### 6.1. Alocação Estratégica para o exercício de 2026

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	6,00%	10,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	65,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	5,00%	13,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
<b>Limite de Renda Fixa</b>		<b>100,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>86,00%</b>	<b>220,00%</b>

Renda Variável, Estruturados e FI	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	5,00%	10,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%

*(Handwritten signatures and initials)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 114 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
 CNPJ05.315.227/ 0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
 www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>9,00%</b>	<b>45,00%</b>
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>35,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>310,00%</b>

### 6.2 Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026	
			Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	10,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	90,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	5,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	5,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	30,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	10,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>35,00%</b>	<b>220,00%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



# DIÁRIO OFICIAL

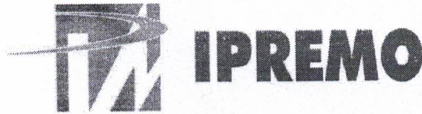
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 115 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
 CNPJ05.315.227/ 0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
 www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

<b>Renda Variável, Estruturados e FII</b>	8º I - FI de Ações	30,00%	0,00%	20,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	10,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Limite de Renda Variável, Estruturado e FII</b>	<b>30,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>55,00%</b>
<b>Exterior</b>	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>30,00%</b>
<b>Consignado</b>	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por

13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 116 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### 6.2. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados;
- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados perante o SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exaustiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério

14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 117 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ 05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

**OBRIGATÓRIO** de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas seguindo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emissora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

### **6.3. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 15% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FIIs não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, que possuem regramento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.



# DIÁRIO OFICIAL

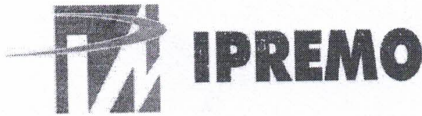
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 118 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 6.4. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 0% da totalidade dos recursos**.

Serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** apenas os fundos de investimento constituídos no exterior que possuam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

#### 6.5. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 119 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 6.6. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

- **Quando pode cobrar:** somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- **Sem prejuízo:** só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).
- **Periodicidade:** a apuração e cobrança deve ocorrer no mínimo a cada 6 (seis) meses (não pode ser mensal ou trimestral).
- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

## 6.7. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). A aferição considerará o critério de transparência proporcional da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 120 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 6.8. Demais Enquadramentos

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando-se as disposições a seguir:

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 121 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desenquadramento, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

### 6.9. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

- Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e
- Aquisição de ativos classificados abaixo do rating mínimo estabelecido nesta Política.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 122 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ 05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Este item integra a "Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

### 7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.



# DIÁRIO OFICIAL

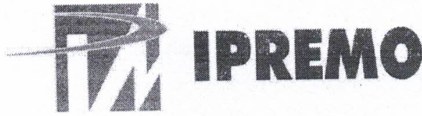
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 123 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

### 7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.



# DIÁRIO OFICIAL

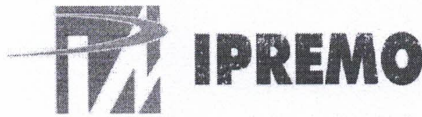
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 124 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

#### Tabela informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

*(Handwritten signatures and initials)*



# DIÁRIO OFICIAL

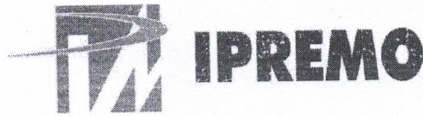
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 125 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e



# DIÁRIO OFICIAL

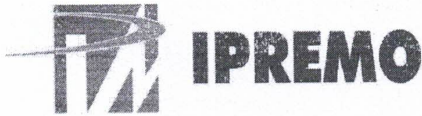
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 126 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ 05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

### 7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.



# DIÁRIO OFICIAL

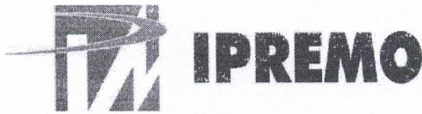
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 127 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 8. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor. Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;
- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios.

M



# DIÁRIO OFICIAL

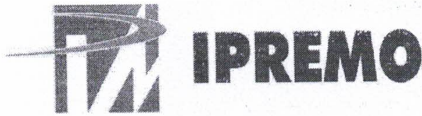
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 128 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e comprometer a qualidade das operações como um todo;

- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

### 8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.

#### *Metodologia de Cálculo*

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:



# DIÁRIO OFICIAL

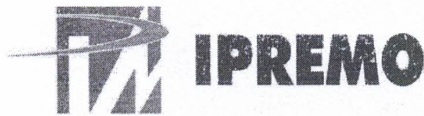
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 129 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
  - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
  - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

#### **Aplicação na Carteira do RPPS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis

#### **Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado**

29



# DIÁRIO OFICIAL

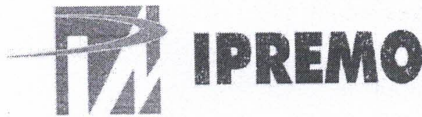
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 130 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

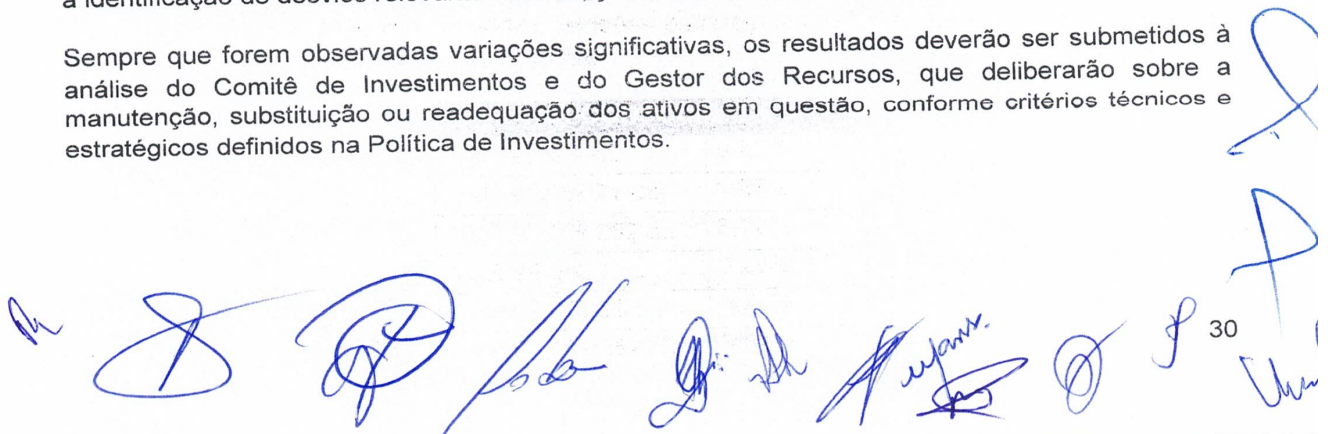
Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 131 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

## 8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 132 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

*[Handwritten signatures and marks]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 133 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ: 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (15) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como Estudo de **ALM – Asset Liability Management**. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 134 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

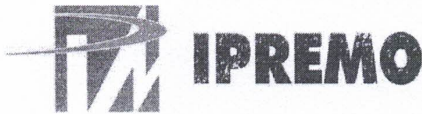
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 135 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, incisos I a V, §§1º e 2º, e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparência, de forma íntegra, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparência alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência – SPREV, o Tribunal de Contas do Estado – TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** reafirma o compromisso de manter níveis adequados de divulgação, clareza e acessibilidade, assegurando que todos os interessados, internos ou externos, tenham conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 136 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

### 12.1. Modalidade de Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros; e
- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 137 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor; e
- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recairá sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.



# DIÁRIO OFICIAL

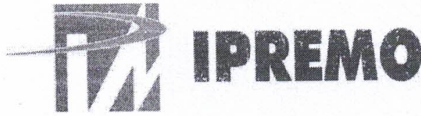
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 138 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal N° 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro N° 301 – Centro - Fone: (16) 3351-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** os fundos de investimento que tenham, como prestadores de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** até seu respectivo resgate ou vencimento.

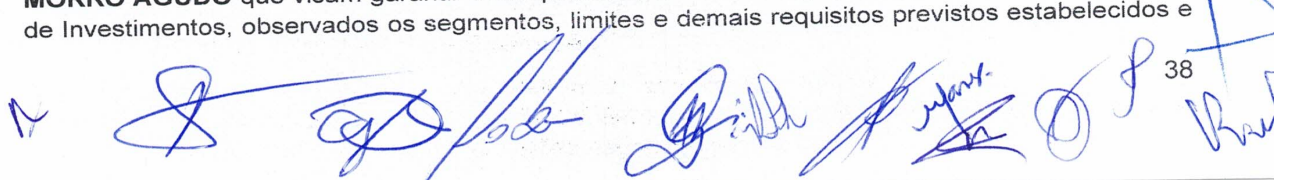
#### 12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e





# DIÁRIO OFICIAL

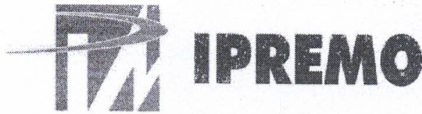
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 139 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

#### 12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

#### 12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

##### 12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 140 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 141 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.

M

41



# DIÁRIO OFICIAL

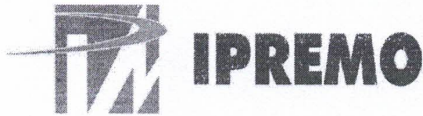
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 142 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõem ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 13.1. Metodologia

#### 13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

### 13.2. Critérios de Precificação

#### 13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

$Vm$  = valor de mercado

$PU_{atual}$  = preço unitário atual



# DIÁRIO OFICIAL

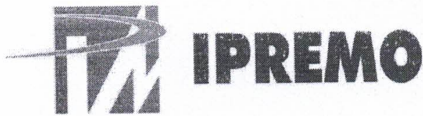
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 143 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

#### ● Tesouro SELIC – LFT

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

#### ● Tesouro Prefixado – LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

*(Handwritten signatures and initials)*



# DIÁRIO OFICIAL

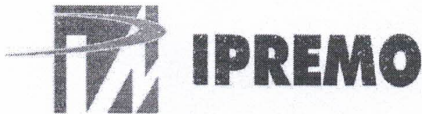
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 144 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
 CNPJ05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

$$Taxa Efetiva no Período = \left[ \left( \frac{Valor de Venda}{Valor de Compra} \right)^{\frac{252}{dias \acute{u}teis \ no \ periodo}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

*Taxa Efetiva no Período* = Taxa negociada no momento da compra  
*Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final  
*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

#### • Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e *TIR* é a rentabilidade anual do título.

#### • Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGPM ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data \ de \ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde *N1* representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e *N2* sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

*[Handwritten signatures and initials]*



# DIÁRIO OFICIAL

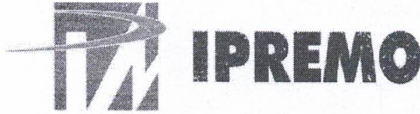
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 145 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal

*VNA* = Valor Nominal Atualizado

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

### 13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

*S<sub>anterior</sub>* : saldo inicial do investimento

*Rend<sub>fundo</sub>* : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

*[Handwritten signatures and marks]*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 146 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$  : valor atual do investimento

$V_{cota}$  : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$  : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura ou para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

### 13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

#### • Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 147 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremcmorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremcmorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### • Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 148 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

## 15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados de gestão, o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo realiza anualmente o levantamento dos investimentos realizados em ações, opções e outros instrumentos financeiros, bem como o acompanhamento da rentabilidade produzida por esses investimentos e a regularidade dos pagamentos.

Como parte do acompanhamento e avaliação dos resultados de gestão, o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo realiza anualmente o levantamento dos investimentos realizados em ações, opções e outros instrumentos financeiros, bem como o acompanhamento da rentabilidade produzida por esses investimentos e a regularidade dos pagamentos.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 149 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002  
 CNPJ 05.315.227/0001-40 E-mail: ipremo@com4.com.br  
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



# DIÁRIO OFICIAL

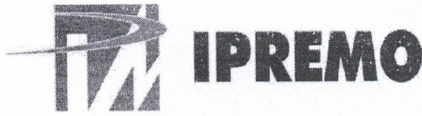
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 150 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

www.ipremomorroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;</li> <li>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.</li> </ul>	
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apuração das causas acompanhado de relatório;</li> <li>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;</li> <li>c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;</li> <li>d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.</li> </ul>	Curto, Médio e Longo Prazo

### 16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Apuração das causas acompanhado de relatório;</li> <li>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;</li> <li>c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.</li> </ul>	Curto, Médio e Longo Prazo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 151 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremonorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremonorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 152 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



# DIÁRIO OFICIAL

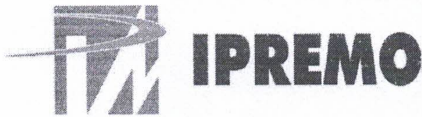
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 153 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

55



# DIÁRIO OFICIAL

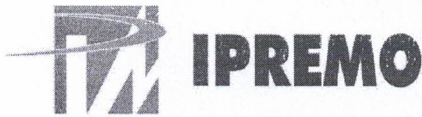
## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 154 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro – Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 155 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 19. ASSINATURAS

### Membros da Diretoria Executiva

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Diretora Executiva

### Membros do Comitê de Investimentos

ADRIEL L. DIAS DOS SANTOS

Membro Titular

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Membro Titular

SARA DE MELO CARMANHAN

Membro Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 156 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40


E-mail: ipremo@com4.com.br

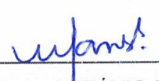
[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

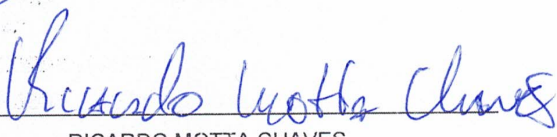
Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP


### Membros do Conselho Deliberativo

  
FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA  
Membro Titular Presidente

  
FERNANDO CÉSAR PEREIRA  
Membro Titular


  
MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ  
Membro Titular

  
RICARDO MOTTA CHAVES  
Membro Titular

  
FRANCISCO FELIPE GARCIA  
Membro Titular

### Membros do Conselho Fiscal

  
GUSTAVO TRAMONTE  
Membro Titular

  
JOÃO CARLOS MACHADO  
Membro Titular

  
ROSÂNGELA THOMAZELLI  
Membro Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 157 de 158



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ATJ – IPREMO




---

ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO  
OAB Nº 311.537



---

THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI  
OAB Nº 305.104



---

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 158 de 158



### ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

Índices (Mediana Agregado)	2026	2027	2028
IPCA (%)	4,27	3,83	3,60
IGP-M (%)	4,40	4,00	3,98
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,51	5,56
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,25	10,50	10,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	70,00	71,00	75,00
Divida Líquida do Setor Público (% do PIB)	70,08	73,90	76,05
PIB (% do crescimento)	1,80	1,82	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	65,22	75,00	75,00

Fonte: Boletim Focus, out.2025. Acesso em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*